



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI Nº 3406, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Proíbe o Poder Executivo e Legislativo Municipais de celebrar ou prorrogar contrato com pessoa jurídica, bem como com consórcio de pessoas jurídicas, que tenha efetuado doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, por 4 (quatro) anos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e o Legislativo Municipais proibidos de celebrar ou prorrogar contrato com pessoa física ou jurídica, bem como com consórcio de pessoas jurídicas, que tenha efetuado doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, por 4 (quatro) anos, contados da data de doação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró, 23 de junho de 2016.

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 51D74216

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/2016

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Vossa Senhoria Uelton Daltrô Angelo e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Vossa Senhoria Uelton Daltrô Angelo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 29 de junho de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 6CE97D12

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 130/2016

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Vossa Senhoria José Narcizo Rebouças dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Vossa Senhoria José Narcizo Rebouças.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 29 de junho de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 676C02A3

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 001- GP/RH-FVAN-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN, no uso de

suas atribuições legais e com fulcro nos art. 26, Inciso VII, alínea "a" e 31, Inciso II, alínea "a", do Regimento Interno; e no Art. 12, inciso III, da Resolução nº 20/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. IRIANA DA SILVA GOMES BATISTA, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA do Quadro de Pessoal da Fundação Vereador Aldenor Nogueira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

Mossoró-RN, 17 de junho de 2016.

JÚLIO CESAR FERNANDES

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

**Publicado por:**  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 46933A5E

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 002- GP/RH-FVAN-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos art. 26, Inciso VII, alínea "a" e 31, Inciso II, alínea "a", do Regimento Interno; e no Art. 12, inciso III, da Resolução nº 20/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A Sra. ANNA RITTA ALCANTARA DE LIMA E MOURA, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO DA PROCURADORIA do Quadro de Pessoal da Fundação Vereador Aldenor Nogueira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

Mossoró-RN, 17 de junho de 2016.

JÚLIO CESAR FERNANDES

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

**Publicado por:**  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 6282D697

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Institui a medalha de Santa Luzia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída a medalha de Santa Luzia a ser concedida anualmente na sessão solene do Dia de Santa Luzia.

Art. 2º. A medalha de Santa Luzia será concedida às personalidades que diretamente contribuírem para o fortalecimento da fé cristã, com ações de paz, religiosidade, caridade e fraternidade.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes

Sala de Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró (RN), 29 de junho de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 5310D7A3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0392, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Nomeia os membros das Comissões para os Estudos de Reformulação dos Planos de Cargos e Carreiras dos servidores públicos lotados nas Secretarias Municipais de Saúde (SMS), de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMECE) e dos servidores públicos contemplados pela Lei Municipal nº 003/2003, além da elaboração do Plano de Cargo e Carreira dos servidores públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude (SEDS) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve primar pelos princípios da legalidade e impessoalidade, tão como disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró solicitou à Administração Pública Municipal a revisão e reformulação do Plano de Cargo e Carreiras de algumas categorias de servidores públicos deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão para Estudos de Reformulação do Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

I -Pelo Município de Mossoró:

1. MARCOS ANTÔNIO FERNANDES QUEIROZ – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
2. FÁBIO LÚCIO RODRIGUES – Controlador Geral Município;
3. HELTON DE SOUZA EVANGELISTA – Consultor Geral Jurídico;
4. GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO – Procuradora Geral Adjunta;
5. LEODISE MARIA DANTAS SOARES CRUZ – Secretária Municipal de Saúde.

II -Pelo SINDISERPUM:

1. MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS – Presidenta do SINDISERPUM – matrícula 8102-7;
2. NEILIANE MARIA DA SILVA – Enfermeira – matrícula 1249-15;
3. FRANCISCO DIEGO TEIXEIRA DANTAS – Técnico Enfermagem – matrícula 1374-64;
4. MARIA LUZIA PAIVA BESSA VALE – matrícula 145521.

Art. 2º - Nomear os membros da Comissão para Estudos de Reformulação do Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, a saber:

I -Pelo Município de Mossoró:

1. MARCOS ANTÔNIO FERNANDES QUEIROZ – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
2. FÁBIO LÚCIO RODRIGUES – Controlador Geral Município;
3. HELTON DE SOUZA EVANGELISTA – Consultor Geral Jurídico;
4. GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO – Procuradora Geral Adjunta;
5. IRENICE DE FATIMA DA SILVA - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

II -Pelo SINDISERPUM:

1. MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS – Presidenta do SINDISERPUM – matrícula 8102-7;
2. IAGO HENRIQUE FERNANDES DE SOUSA MOURA – Assistente Social – matrícula 5078377-1;
3. ELTON WELLINGTON DE ARAÚJO FERREIRA – Psicólogo – matrícula 50790201;
4. THAISA VANESSA COSTA OLIVEIRA – Assistente Social - matrícula 5078709-1.

Art. 3º - Nomear os membros da Comissão para Estudos de Reformulação do Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a saber:

I -Pelo Município de Mossoró:

1. MARCOS ANTÔNIO FERNANDES QUEIROZ – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
2. FÁBIO LÚCIO RODRIGUES – Controlador Geral Município;
3. HELTON DE SOUZA EVANGELISTA – Consultor Geral Jurídico;
4. GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO – Procuradora Geral Adjunta;
5. FRANCISCA GLAUDIONORA DA SILVEIRA - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II -Pelo SINDISERPUM:

1. MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS – Presidenta do SINDISERPUM – matrícula 8102-7;
2. ELIETE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA – Diretora do SINDISERPUM – matrícula 8101-9;
3. VALQUELINE DIAS DE OLIVEIRA – Merendeira – matrícula 90751;
4. ENEDINA EMÍLIA LUCIANO DA SILVA – Merendeira - matrícula 9982-1.

Art. 4º - Nomear os membros da Comissão para Estudos de Reformulação do Plano de Cargos e Carreiras dos Agentes Administrativos do Município de Mossoró/RN:

I –Pelo Município de Mossoró:

1. MARCOS ANTÔNIO FERNANDES QUEIROZ – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
2. FÁBIO LÚCIO RODRIGUES – Controlador Geral do Município;
3. HELTON DE SOUZA EVANGELISTA – Consultor Geral Jurídico;
4. GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO – Procuradora Geral Adjunta;
5. JOSÉ BARBOSA DE ASSIS - representante da Secretaria Executiva Municipal de Gestão de Pessoas.

II –Pelo SINDISERPUM:

1. MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS – Presidente do SINDISERPUM – matrícula 8102-7;
2. ANTÔNIO RICARDO MATIAS COSTA – Agente Administrativo – matrícula 3984-9;
3. GILSON GUILHERME BEZERRA DE FREITAS – Agente Administrativo – matrícula 8966-4;
4. FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA – Agente Administrativo – matrícula 3567-2.

Art. 5º - A presidência das Comissões será exercida pelo Consultor Geral do Município.

Art. 6º - A primeira reunião das comissões deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Deverá ser observado o prazo de 06 (seis) meses, para elaboração e conclusão de cada reformulação dos planos de cargos e carreira.

Art. 7º -O processo de estudo para Reformulação dos Planos deverá ser registrado em atas, devidamente assinadas pelos membros das Comissões.

Art. 8º - O processo de estudo para Reformulação dos Planos deverá observar toda a legislação vigente aplicável as categorias de classe, bem como deverão ser observadas as questões orçamentárias do Município de Mossoró.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Resistência - Mossoró-RN, 10 de Junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 5B9A16C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0397, DE 15 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ISAURA LOURDES DE FREITAS FERNANDES ALBUQUERQUE, matrícula nº. 125296-1, lotada no Centro Clínico Bom Jardim, do Cargo de Farmacêutico-Bioquímico, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 6EC7001E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0398, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor ISRAEL MOREIRA DA SILVA, matrícula nº. 14238-7, lotado no Centro de Zoonoses, do cargo de Agente de Combate a Endemias, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 47B32D41

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0399, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e nos termos legais do art. 40, II, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Pedro Bruno da Silva Souza, matrícula nº. 507865-2, lotado na Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros, do cargo Comissionado de Vice-Diretor de Escola III, do quadro de pessoal do Poder Executivo, a partir de 01/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 5D9ED9BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0401, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 080/2016-GE, do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CEDER à servidora MARIA DA SALETE DANTAS GURGEL, matrículas nº 67737-1 e 67737-2, detentora dos cargos efetivos de Cirurgiã Dentista e Auditora da Saúde, com lotação na Subsecretaria Municipal de Saúde, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte pelo período de um (1) ano, para desempenhar suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP), com ônus para o seu órgão de origem.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 67C33598

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0402, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 130/2016-GR/UERN, de 10 de junho de 2016, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte de trinta (30) horas da carga horária do servidor MARIA DE FÁTIMA RESENDE LEITE CARVALHO, matrícula 4524-2, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentor do cargo efetivo de Professor Nível II, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 480464E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0403, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 646/2016 – GP/TJRN, datado de 20 de junho de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 032/2014, de 19 de novembro de 2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a carga horária do servidor MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 8985-0, detentor do cargo efetivo de ASG, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, pelo prazo de um (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 5A810C47

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0404, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FERNANDO AUGUSTO SOUSA do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 59454855

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0405, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARIA LÚCIA ALVES MONTE do Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 4266A3CF

Código Identificador: 55D7C1CE

Publicado por:  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 3C332441

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0406, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora CLEONICE LOPES DOS SANTOS MAIA, do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 6FF88321

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0407, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JEFFERSON RAFAEL DE SOUZA do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 72257036

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0408, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ARTHUR MAFRA DA SILVA SALES do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 49B839AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0409, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ROSANGELA MARIA SILVA, matrícula 4768-5, detentora do cargo efetivo de Professora Nível III, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0410, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE LURDES SOUSA MARTINS do Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 734BDD05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0411, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA LUCIA ALVES MONTE do Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 699A7A12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0412, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ROCELITO MIRANDA DA ROCHA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 5E3A9E2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0413, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0414, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FLÁVIO ALVES DE SOUZA do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 4320DDAB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0415, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ELIZABETE FARIAS para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 443BB803

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0416, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RENATO SILVESTRE DE SOUSA MONTE para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 528CD414

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0417, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO DE ASSIS LOBATO, matrícula nº 6704-4, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 504A22DE

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 5D0CA585

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 55036451

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0418, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERISMAR MAIA REGO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 512CC57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0422, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JESSICA OHANA DA SILVA MENDONÇA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 41B1B30A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0426, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARTUR SAMIRO LIMA FAUSTINO para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 46A98471

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0419, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULO FRANCISCO ROSA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 5FAB2C10

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0423, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora SONIA MARIA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 121380, detentora do cargo efetivo de Laborista, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 6C272F9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0426, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR UBIRACI PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 5D6CA422

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0420, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO GADELHA DA SILVA NETO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 54148AE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0424, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a AIRISON TAVARES, matrícula nº 507257-3, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 48297F7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0427, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR UBIRACI PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 56F15369

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0421, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GABRIEL ANGELO VIANA PESSOA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0425, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FLAVIA MARIA VIEIRA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0428, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA NEUMA ROSARIO DO MONTE para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 4B80649E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0429, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO FRANCISCO DE SALES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 677B1C60

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0430, DE 30 DE JUNHO 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora STELA ROCHA BEZERRA do Cargo em Comissão de Diretora de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 6BAE0F33

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0431, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR STHEFANIE ROCHA DA ESCÓSSIA para o Cargo em Comissão de Diretora de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 5B8B8414

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0432, 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALEXANDRE ARRAIS FREIRE para o Cargo em Comissão de Diretora de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 72A4FC5E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0433, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora KALIANE SANGELA DE OLIVEIRA, matrícula 0120324-1, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a Gratificação de Supervisão das Atividades no combate a Endemias - GRASEN, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 6377EE2C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0434, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor EVERALDO MENDES MAQUES, matrícula 0120774-1, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a Função Gratificada GRACEM concedidas aos Supervisores que desenvolvem suas funções no Centro de Controle e Combate a Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 68A7CD01

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.959, DE 16 DE JUNHO DE 2016**

Approva o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA).

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e,

CONSIDERANDO que os conselhos municipais de defesa do meio ambiente integram a estrutura dos órgãos locais do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), sistema este que se encontra previsto no artigo 6º, inciso VI, da Lei Federal nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Resolução nº. 237/97 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.267, de 30 de dezembro de 1998 e as alterações posteriores, Lei nº 2.152/2006, Lei nº 2744/2011, bem como a Lei Complementar nº 026/2008 – Código Municipal de Meio Ambiente de Mossoró; e, por fim,

CONSIDERANDO as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016 à Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, dispoendo sobre alterações na organização administrativa da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), nos termos do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Resistência, Mossoró (RN), 16 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito de Mossoró

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA).

Art. 2º. O regimento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) integra a Administração Pública Municipal, cuja manutenção e suporte técnico, administrativo e financeiro, são garantidos nos termos da Lei e regulamentos.

Parágrafo único. O suporte técnico suplementar será requerido aos demais órgãos e entidades afetados aos programas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) tem por finalidade ser um órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo e consultivo, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes à proteção, à conservação, à defesa, ao equilíbrio ecológico, à melhoria do meio ambiente e ao combate às agressões ambientais em toda a área territorial do Município de Mossoró.

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA):

I - assessorar o Poder Executivo Municipal quanto às ações transversais referentes ao desenvolvimento municipal com os fundamentos do desenvolvimento sustentável;

II - assessorar o Poder Executivo Municipal no aperfeiçoamento da política municipal de meio ambiente;

III - garantir a integração das diversas políticas públicas de forma a propiciar um desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ecologicamente equilibrado;

IV - deliberar sobre as questões ambientais que tenham relevante impacto sobre o processo de desenvolvimento socioeconômico e urbano;

V - estabelecer normas e critérios que regulem a qualidade ambiental de vida urbana, ouvindo para tanto os demais conselhos municipais em suas áreas específicas;

VI - decidir em instância recursal sobre os processos administrativos oriundos do órgão responsável pela gestão ambiental do Município de Mossoró, referentes à política municipal de meio ambiente;

VII - aprovar resoluções e outros atos normativos, no âmbito de sua competência, necessárias à regulamentação e implantação da política municipal de meio ambiente;

VIII - estabelecer, com o apoio técnico do órgão responsável pela gestão ambiental do Município de Mossoró, normas e critérios gerais para o licenciamento das atividades efetivas ou potencialmente poluidoras;

IX - determinar, quando julgar necessário, antes ou após o respectivo licenciamento, a realização de estudo das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos e privados de grande porte, requisitando aos órgãos e entidades da administração pública, bem como às entidades privadas, as informações indispensáveis ao exame da matéria;

X - decidir, em grau de recurso, como última instância administrativa, sobre multas e outras penalidades impostas pelo órgão responsável pela gestão ambiental do município, mediante depósito prévio de seu valor, garantia real ou fiança bancária equivalente;

XI - autorizar acordos e homologar transação entre o órgão responsável pela gestão ambiental do Município de Mossoró e as pessoas físicas e jurídicas punidas, visando à transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse ambiental, nelas compreendidas a pesquisa científica, o fortalecimento do sistema municipal de unidades de conservação da natureza, o fortalecimento do sistema municipal de meio ambiente e a educação ambiental;

XII - estabelecer, com base em estudos do órgão responsável pela gestão ambiental do Município de Mossoró e dos demais órgãos componentes do SISNAMA e de outras instituições oficiais, normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade ambiental, com vistas ao uso racional dos recursos naturais, principalmente os hídricos;

XIII - estabelecer normas gerais relativas às unidades municipais de conservação da natureza e demais áreas de interesse ambiental, respeitadas a legislação vigente e as normas e critérios estabelecidos pelos órgãos ambientais das demais esferas governamentais, componentes do SISNAMA;

XIV - estabelecer os critérios para a declaração de áreas críticas e áreas de risco ambiental saturadas ou em vias de saturação no âmbito do Município de Mossoró;

XV - aprovar o regimento interno do Sistema Municipal de Informações sobre o Meio Ambiente – SIMIMA, articulado ao Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente – SINIMA;

XVI - elaborar normas e padrões supletivos e complementares às medidas emanadas do SISNAMA;

XVII - aprovar instrumentos regulatórios do sistema municipal de unidades de conservação da natureza e outros de interesse do sistema municipal de meio ambiente;

XVIII - aprovar previamente a proposta orçamentária setorial destinada ao incentivo do desenvolvimento ambiental, a ser encaminhada ao órgão competente para consolidação e formulação da proposta orçamentária do Município de Mossoró, bem como efetuar o acompanhamento e a avaliação da sua execução;

XIX - conhecer e decidir sobre recurso ordinário impetrado contra decisão do dirigente do órgão responsável pela gestão ambiental do Município de Mossoró, nas questões pertinentes à política municipal de meio ambiente;

§ 1º. Para aplicação das penalidades previstas em Lei, assegurar-se-á ao interessado ampla defesa e o contraditório.

§ 2º. As normas e critérios para o licenciamento de atividades, potencial ou efetivamente poluidoras, deverão estabelecer os requisitos indispensáveis à proteção ambiental e encontrar-se em conformidade com os padrões e as normas vigentes no âmbito do SISNAMA.

§ 3º. Na fixação de normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) levará em consideração a capacidade de autorregeneração dos corpos receptores e a necessidade de estabelecer parâmetros genéricos mensuráveis.

§ 4º. Cabe ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) encaminhar aos demais órgãos componentes do SISNAMA solicitações de medidas de proteção ambiental ou de manutenção da qualidade ambiental do Município de Mossoró, que estiverem além de suas competências legais.

§ 5º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) deverá agir de forma supletiva assumindo as responsabilidades designadas aos demais membros do sistema municipal de meio ambiente ou do SISNAMA, quando houver riscos de danos ambientais irreversíveis ou de efetivo potencial poluidor, ou ainda de elevado impacto ambiental negativo.

§ 6º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) fica obrigado a estabelecer em cada processo encaminhado a todo e qualquer órgão do sistema municipal de meio ambiente, as datas-limite referentes a cada processo, em local visível e bem destacado.

§ 7º. A ação supletiva cessará depois de sanados os riscos referidos no § 5º deste regimento, ou quando da atuação do órgão responsável pela intervenção em seu nível específico de abrangência e se dará exclusivamente para cada um deles não podendo ser expandida para outras finalidades.

§ 8º. A ação supletiva não se aplicará aos processos de licenciamento ambiental ficando essa atribuição exclusiva dos órgãos responsáveis pela gestão ambiental nos âmbitos municipal, estadual e federal, em suas competências específicas, independente de datas ou prazos.

Art. 5º. A composição[1] do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) será da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- 01 (um) presidente, que é o titular da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo[2];
- 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, designado pela Câmara Municipal;
- 01 (um) representante do Ministério Público Estadual, designado pelo Órgão Ministerial;
- 02 (dois) titulares dos órgãos do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude;
- 01 (um) representante de órgão da Administração Pública Estadual, que possua sua representação ambiental ou saneamento básico e que possua representação no Município;
- 01 (um) representante de órgão da Administração Pública Federal que tenha suas atribuições a proteção ambiental ou saneamento básico e que possua representação no Município;
- 01 (um) representante da Companhia Independente de Proteção ao meio ambiente – 3º Pelotão de Polícia Ambiental de Mossoró.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- 02 (dois) representantes de Associações de Classe, Sindicatos, de Clubes de Serviços sediados no Município de Mossoró;
- 01 (um) representante dos Conselhos Comunitários;
- 02 (dois) representantes de entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município de Mossoró;
- 02 (dois) representantes de instituições de ensino; e, por fim,
- 01 (um) representante dos Conselhos de Classe sediados no Município de Mossoró. Parágrafo único. O exercício das funções de membro do CONDEMA será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 1º. Cada membro do CONDEMA terá um suplente que o substituirá em caso de falta ou impedimento.

§ 2º. O mandato dos membros do CONDEMA corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) tem a seguinte estrutura básica:

I – Diretoria; e

II – Plenário.

Parágrafo único. A Diretoria será composta de:

I – Presidência;

II – Vice-Presidência;

Art. 7º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) será presidido pelo Secretário Executivo do Meio Ambiente e Urbanismo[3], membro nato do colegiado.

Art. 8º. Ao Presidente compete:

I – dirigir os trabalhos do CONDEMA, convocar e presidir as sessões do Plenário;

II – propor a criação de comissões técnicas e designar seus membros, ouvido o plenário;

III – dirimir dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento;

IV – encaminhar a votação de matéria submetida à decisão do Plenário;

V – assinar as atas aprovadas nas reuniões;

VI – assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito, sugerindo a edição dos atos administrativos necessários;

VII – determinar à Secretaria do CONDEMA que realize a distribuição dos feitos aos respectivos relatores, mediante sorteio entre os membros do colegiado, inclusive as proposições trazidas por membros do colegiado;

VIII – convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto;

IX – delegar atribuições de sua competência.

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, exercendo as suas atribuições.

Parágrafo único. Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e de seu substituto assumirá a Presidência o membro mais antigo do CONDEMA, sendo o desempate em favor do membro mais idoso.

Art. 11. O Plenário é o órgão superior de deliberação do CONDEMA, constituído nos termos deste Regimento, competindo-lhe deliberar sobre todas as matérias não reservadas à apreciação monocrática do seu Presidente.

Art. 12. Compete aos membros do CONDEMA:

I – comparecer às reuniões;

II – debater e votar a matéria em discussão;

III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;

IV – apresentar relatórios e pareceres, dentro do prazo fixado;

V – propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário;

VI – declarar-se impedido para apreciar determinada matéria, sempre que houver participado do ato sob apreciação, ou quando sua análise envolver interesse pessoal seu ou de cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau.

VII – declarar-se suspeito por razão de foro íntimo ou quando a apreciação da matéria envolver interesse de amigo íntimo ou inimigo.

§ 1º. O impedimento ou suspeição não declarado espontaneamente pelo membro poderá ser levantado por qualquer membro do CONDEMA ou terceiro interessado, desde que o faça antes de ser proferido o voto que reputa suspeito/impedido e indique as provas do que alega.

§ 2º. Quando não reconhecido espontaneamente, o plenário deliberará acerca do impedimento ou suspeição do membro, facultando a este contra-arrazoar em sessão.

Art. 13. A Vice-Presidência é órgão auxiliar da Presidência e do Plenário, desempenhando atividades de gabinete, de apoio técnico, administrativo e de execução de normas referentes à proteção do meio ambiente.

Art. 14. As funções da Vice-Presidência serão exercidas por servidor público municipal, indicado pelo Presidente do CONDEMA.

Art. 15. Compete à Vice-Presidência:

I – fornecer suporte e assessoramento técnico ao CONDEMA nas atividades por ele deliberadas;

II – elaborar as atas das reuniões;

III – organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivo do CONDEMA;

IV – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

Art. 16. O CONDEMA reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§ 1º. Haverá uma reunião ordinária mensal, em local e horário fixados com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias, pelo Presidente.

§ 2º. O Plenário do CONDEMA reunir-se-á extraordinariamente

por iniciativa do Presidente, da maioria de seus membros ou por solicitação de qualquer Câmara Especializada.

§ 3º. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias.

Art. 17. O Vice-Presidente participará das reuniões, sem direito a voto.

Art. 18. Somente haverá reunião do Plenário com a presença da maioria simples dos membros com direito a voto.

Art. 19. Poderão participar das reuniões do Plenário, com esclarecimentos, pareceres, laudos técnicos, sem direito a voto, pessoas indicadas por seus membros, ouvido o plenário, e pessoas convidadas pelo Presidente.

Art. 20. As reuniões do Plenário serão públicas.

Art. 21. As reuniões terão sua pauta preparada pelo Presidente, na qual constará necessariamente:

I – abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II – leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;

III – deliberações;

IV – palavra franca;

V – encerramento.

Art. 22. A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:

I – será discutida e votada matéria proposta pela Presidência ou pelos membros;

II – o Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;

III – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

IV – encerrada a discussão, e estando o assunto suficientemente esclarecido, far-se-á a votação.

Parágrafo único. O membro do conselho que não se encontrar apto a votar, poderá solicitar vista dos autos, devendo reapresentá-lo necessariamente na sessão seguinte, proferindo seu voto.

Art. 23. As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

Art. 24. As atas impressas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros que participaram da reunião que as originaram.

Art. 25. As decisões do Plenário, depois de assinadas pelo Presidente e pelo relator, serão anexadas ao expediente respectivo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CONDEMA.

Art. 27. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16de Junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

[1] Nos termos da Lei Municipal nº 2.744, de 18 de Maio de 2011.

[2] Alterado pela LC nº 126/2016.

[3] LC nº 126/2016, art. 37, § único, inciso I.

Publicado por:  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 432B711B

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.968, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Prorroga a validade das carteiras de estudante do ano de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

D E C R E T A :

Art. 1º - As carteiras de estudante, expedidas pelas entidades estudantis competentes no ano de 2015, têm sua validade prorrogada até o dia 31 de julho de 2016, para todos os fins a que se destina.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 595533F3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.970, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nas leis municipais nº 1.532 de 24 de agosto de 2001 e nº 2.165 de 8 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto nas leis municipais nº 1532 de 24 de agosto de 2001 e nº 2.165 de 8 de junho de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 099, de 16 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, o pedido de licença de Antônia Livia do Nascimento Soares — Representante titular dos contribuintes pela Ordem dos Advogados do Brasil do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM –;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o advogado HERMENSON DE SOUZA PINHEIRO, inscrito no OAB/RN sob o nº 6761, para – representando os contribuintes pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – ocupar o cargo de membro SUPLENTE do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM –.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 30 de Junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional de Mossoró

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 43F6B612

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.973, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

Denomina de "Sadrache Eduardo Tavares Mendonça de Aquino" o espaço público de lazer do logradouro público que indica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e,

CONSIDERANDO a morte prematura de SADRAQUE EDUARDO TAVARES MENDONÇA DE AQUINO, graduado em educação física pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN; e, por fim,

CONSIDERANDO o legado deixado por SADRAQUE EDUARDO TAVARES MENDONÇA DE AQUINO, dedicado professor de dança, que viveu com intensidade a sua vida profissional, compartilhando com muitos mossoroenses o dom da sua arte de ensinar e interpretar.

DECRETO:

Art. 1º - Fica denominado de SADRAQUE EDUARDO TAVARES MENDONÇA DE AQUINO o espaço público de lazer do Largo Francisco Heronildes da Silva, situado na Avenida Rio Branco, entre as vias públicas Felipe Camarão e Lopes Trovão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 45C01857

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 0393, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído com documento idôneo pertinente à conclusão de curso especialização, respaldado no art. 36-A, inciso I, da Lei Complementar nº. 052/2007, de 05/04/2011;

CONSIDERANDO a edição de parecer jurídico favorável pela Procuradoria Geral deste Município e de nota técnica favorável pela Consultoria Geral deste Município; e, por fim,

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o direito ao adicional de titulação, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, em razão da conclusão de curso de especialização, ao servidor público efetivo EDMAR EDUARDO DE MOURA VIEIRA, matrícula n.º 13496-1, ocupante do cargo de Procurador do Município, com lotação na Procuradoria Geral deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 60152B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 0592, DE 21 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA MONTE, matrícula nº 5596-9, Professora, lotado(a) na Escola Municipal Profª Nina Ribeiro de Macedo Rebouças, em razão da concessão de sua aposentadoria por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 19/04/2016, conforme Benefício de Número 175.831.572-2 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 663424D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 0594, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Elaine Cristina Araújo de Oliveira, matrícula n.º 14632-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Turismo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 10/05/2016 a 05/11/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 51EC0F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 0595, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060,

de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Priscila Ruciele Freire Costa, matrícula n.º 507268-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na U.B.S de Saúde Maria Soares da Costa, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 30/05/2016 a 25/11/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4D96C461

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 0596, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Laila de Oliveira Fonseca, matrícula n.º 9130-8, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Controladoria Geral do Município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 08/06/2016 a 04/12/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 7080B94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 0597, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Danielle Santiago de Oliveira Cortez, matrícula n.º 3691-3, ocupante do cargo de Agente de trânsito e Transporte, lotada na Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 16/05/2016 a 11/11/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 703BFCC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 0598, DE 23 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Kallyne Veras Soares, matrícula n.º 506320-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 28/04/2016 à 25/10/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 5EE70680

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 0603/2016, DE 25 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2008/2013, ao (a) servidor(a) PAULO EDUARDO FERREIRAS DE NEGREIROS, matrícula n.º 12852-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado (a) no (a) CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA A CRIANÇA - CAIC, com prazo de vigência de 01/07/2016 à 28/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 5C57576C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 0604/2016, DE 25 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2010/2015, ao (a) servidor(a) ALEMIR GONZAGA DE MOURA, matrícula n.º 13821-5, ocupante do cargo de AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado (a) no (a) SEMUT - SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO com prazo de vigência de 01/07/2016 à 28/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6D5F4D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 0605/2016, DE 25 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 5/2008/2013, ao (a) servidor(a) MARIA JACILENE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 12934-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) UPA II - CONCHECITA CIARLINE, com prazo de vigência de 01/07/2016 à 28/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 4C4384B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 0609, DE 27 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Yonara Grays Costa Sousa, matrícula n.º 508429-6, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada no Centro de Controle da Dengue, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 17/06/2016 a 13/12/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6915E136

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 0610, DE 27 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Jaiana Daniely de Souza Almeida, matrícula n.º 13170-9, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Hospital Municipal São Camilo de Lelis, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 12/01/2016 a 09/07/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 5FCA10CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 0611, DE 27 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Emanoella Delfino Figueiredo Reinaldo, matrícula n.º 14176-3, ocupante do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanismo, lotada Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 09/06/2016 a 05/12/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 4BC70F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 0612, DE 27 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Adriana Freitas Guimarães, matrícula n.º 14051-1, ocupante do cargo de Agente de Transito e Transportes, lotada Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Transito, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 16/06/2016 a 12/12/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 749B2BCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 0613/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao

período aquisitivo de 3/1990/1995, ao (a) servidor(a) LEONICE MELO DE SOUZA, matrícula nº. 5543-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) E. M. PROF. ALEXANDRE LINHARES, com prazo de vigência de 01/07/2016 à 28/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 62AFB040

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 0614/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 6/2000/2005, ao (a) servidor(a) MARIA DO ROSARIO DE FATIMA GOMES MARTINS, matrícula nº. 39338-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) E. M. PROF. ANTONIO FAGUNDES, com prazo de vigência de 01/07/2016 à 28/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 73C388EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 552/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2001/2006, ao (a) servidor(a) JACIARA GOMES PEREIRA, matrícula nº. 8716-5, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. SENADOR DUARTE FILHO, com prazo de vigência de 01/07/2016 à 28/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6A35DBB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 553/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2007/2012, ao (a) servidor(a) IZABEL PAULA PEREIRA, matrícula nº. 5525-8, ocupante do cargo de

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) no (a) CAPS II - ANTONIO HERCULANO SOARES, com prazo de vigência de 01/07/2016 à 28/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 5EEACE4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 567, DE 14 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Docência do Ensino Superior, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) JESSICA PRISCILLA BARBOSA DE MEDEIROS MENDONÇA, matrícula n.º 508020-7, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. MANOEL ASSIS, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 14 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 42F6C21E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 568, DE 14 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Docência do Ensino Superior, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA EUGÊNIA PEREIRA DUARTE DE AZEVEDO, matrícula n.º 2426-2, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – U.E.I. MARIA DOLORES FERNANDES, promoção para o Nível "III", Classe 010 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 14 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 4F8B7C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 569, DE 14 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Docência do Ensino Superior, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA LEIDIANE ALVES VICENTE, matrícula n.º 508032-0, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. ANDRE LUIZ, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 14 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 3D90D9A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 570, DE 14 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Docência do Ensino Superior, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA MARCLEIDE DA CUNHA, matrícula n.º 508404-0, Professor-Nível III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. GENILDO MIRANDA-Z.R, promoção para o Nível "IV", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 14 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6E2E1BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 571, DE 16 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, O servidor Valdemar Nogueira de Lucena, matrícula nº 0900-8, no cargo de Agente Administrativo, lotado no Departamento de Limpeza, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 06/02/2014, conforme Benefício de Número 165.739.404-0, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 47B06E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 572/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e



assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2004/2009, ao (a) servidor(a) MEIRIANE GURGEL DA SILVA, matrícula nº. 5664-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) U. E. I. MARIO NEGOCIO, com prazo de vigência de 01/07/2016 à 28/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 3C3BD058

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 574/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/1989/1994, ao (a) servidor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 5238-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) no (a) U. E. I. MARIO NEGOCIO, com prazo de vigência de 01/07/2016 à 28/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 419B6AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 575/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 01/1989/1999, ao (a) servidor(a) FRANCISCO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº. 4544-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICACAO SOCIAL, com prazo de vigência de 01/07/2016 à 27/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 48611E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 576/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2009/2014, ao (a) servidor(a)

FRANCISCO RONALDO OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº. 4874-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) E. M. JOAQUIM FELICIO DE MOURA, com prazo de vigência de 04/07/2016 à 01/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5630AF27

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 591, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão do curso de Comunicação Social, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Transito.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor MAGNO LOPES DO NASCIMENTO, sob matrícula nº 14065-1, no Nível II, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transito.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 412EE47A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 593/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 11/1999/2009, ao (a) servidor(a) ZELIA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 5724-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. PROF. FRANCISCO MORAIS FILHO, com prazo de vigência de 01/07/2016 à 27/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 707D1982

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 600/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2003/2013, ao (a) servidor(a) SERGIO FERNANDES COELHO, matrícula nº. 3527-6, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. SINDICALISTA ANTONIO INACIO, com prazo de vigência de 01/07/2016 à 27/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6487DF77

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 601/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2004/2009, ao (a) servidor(a) MARIA JOSE DE MOURA, matrícula nº. 4785-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) U. E. I. ROSANIRÁ DE MIRANDA MOTA, com prazo de vigência de 01/07/2016 à 28/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 55DABC3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 602/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2004/2014, ao (a) servidor(a) MARIA DO CARMO MOREIRA MAIA DOS SANTOS, matrícula nº. 4908-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. RAIMUNDO FERNANDES, com prazo de vigência de 01/07/2016 à 27/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 676CD9D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 624, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público abaixo identificado, pleiteando o retorno às suas atividades laborais, por estar afastado para exercício de Mandato Eletivo, sem remuneração, com fundamento legal no art. 110, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),



**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 01 de julho de 2016, do servidor José Alves Pontes Filho, matrícula n.º 12.944-5, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades Odontológicas (CEO I), que se encontra afastado para exercício de Mandato Eletivo, sem remuneração, conforme estabelecido na Portaria n.º 0022/2016-SEMAD, de 06 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 5CC84E61

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 627, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor ANTONIO FERNANDES ANDRADE DE SOUSA, matrícula n.º 12005-7, Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Controle do Dengue, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 4334610C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 628, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO, matrícula n.º 12163-0, Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 4984A752

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 629, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de

dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor MANOEL FELIX DA SILVA, matrícula n.º 12081-2, Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Controle do Dengue, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 55E22A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 630, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor ELIAS DE SÁ NOVAIS NETO, matrícula n.º 12498-2, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – UPA II Conchecita Clarini, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 688C8927

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 631, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor JOSÉ ALVES PONTES FILHO, matrícula n.º 12944-5, Auxiliar de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO I, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 3D70F154

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 632, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor WELLINGTON VIEIRA DA ROCHA, matrícula n.º 40270-2, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SAMU, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 650CD832

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 633, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor MICHAEL DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula n.º 14294-8, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6F9A6F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 634, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO, matrícula n.º 4717-2, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 3E6FCC70

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 635, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor GENIVAN DE FREITAS VALE, matrícula n.º 12847-3, Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Centro Clínico Professor Vingt-un Rosado, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4E01F147

vencimentos, ao servidor LINDOMÁRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 9245-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5EB55CDA

vencimentos, ao servidor PEDRO EUGÊNIO CUNHA DE AZEVEDO, matrícula n.º 5734-6, Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 72B6C832

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 636, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor MILTON CARLOS RODRIGUES SILVEIRA, matrícula n.º 3662-1, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 595F7A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 637, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor RAIMUNDO ROSENO FILHO, matrícula n.º 5155-4, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4BF044CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 638, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 639, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor RILLEN ROSSY ROCHA REGES, matrícula n.º 14275-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5B39EDAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 640, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor ANDREWS ALVES DE FREITAS, matrícula n.º 14334-0, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 734C76B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 641, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 642, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor RAIMUNDO NONATO SOBRINHO, matrícula n.º 13430-9, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – UPA III Raimundo Benjamim Franco, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 59F8BD65

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 643, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, à servidora SILVANA DE SOUZA GOMES, matrícula n.º 40047-5, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SAMU, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5922479D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 644, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor ADRIANO GLEDSON EUFRÁSIO

FREIRE, matrícula n.º 12067-7, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Controle de Zoonoses, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 562B1D15

Mobilidade Urbana e Trânsito, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6142C517

CRAS Nova Esperança, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de julho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 3FD81420

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 645, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor OZANIEL ALVES DE MESQUITA, matrícula n.º 12566-0, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SAMU, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 3F1FD75D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 649, DE 01 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA, matrícula n.º 12573-3, Técnico em Higiene Dentária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Alcides Martins Veras, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de julho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 573DBB9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº500/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao (a) servidor (a) REGINA SHEILA BARROS DOS ANJOS, matrícula n.º 13802-9, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, lotado (a) no (a) CEREST - DR. HUMBERTO MENDES, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), com vigência de 30/06/2016 à 30/06/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 42B7F399

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 646, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, à servidora TEREZA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, matrícula n.º 12139-8, Laboratorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Controle de Zoonoses, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 52E36A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 650, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor ÍTALO MIKAEL DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula n.º 14184-4, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – 33ª Zona, pelo prazo de três meses, com início em 02 de julho e término em 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de julho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6C9AB720

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº501/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao (a) servidor (a) JENNIFER DO VALE E SILVA, matrícula n.º 13161-0, ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 30/06/2016 à 30/06/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 649854CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 647, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor MARCONDES ANTONIO DA SILVA, matrícula n.º 14075-9, Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 651, DE 01 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor JOSÉ FLAVIO MATIAS PEREIRA, matrícula n.º 507765-6, Técnico de Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude –

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 12/2016 – SEMURB.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência, do tipo empreitada global por menor preço unitário, na data de 10 de agosto de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, cujo objeto é a contratação de uma empresa para realização das obras de construção de pavimentação a paralelepípedos e construção de cerca.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de

07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 01 de julho de 2016.

José Luiz de Melo Júnior.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 448C81E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência nº 15/2016 – SESEM.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência, do tipo "Melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica" (art. 15, inciso VI, da Lei 8.987/95), na data de 19 de agosto de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para outorga de concessão para implantação, operação, manutenção e administração do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago, denominado Zona Azul, nas vias e logradouros públicos do Município de Mossoró, sendo a presente licitação para exploração de 3.900 (três mil e novecentas) vagas.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 01 de julho de 2016.

José Luiz de Melo Júnior.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 51D2FBB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 20/2016 – SEIMURB.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, na data de 29 de julho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, cujo objeto é a contratação de 01 (uma) empresa especializada para manutenção sistemática dos equipamentos que compõem a estação repetidora de televisão do município, localizada no Alto da Pelonha.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 01 de julho de 2016.

José Luiz de Melo Júnior.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 46300381

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
COMUNICADO**

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 07/2016 - SEIMURB.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de ponte rodoviária urbana, sobre o Rio Apodi/Mossoró, localizada na Rua Benício Filho.

O Município de Mossoró, através do presente instrumento, comunica aos representantes das empresas VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA e ESCALA ESCRITÓRIO DE CÁLCULOS ESTRUTURAIIS LTDA – EPP que foi concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas de sua inabilitação.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente CPL 1

Mossoró, 28 de junho de 2016.

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 6AA57DB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01 de Prazo - Referente a CONCORRÊNCIA nº 30/2015 - SEMOB.

Contrato nº 90/2015, firmado em 12/08/2015.

Objeto: serviço de obra de engenharia para construção de abrigo para embarque e desembarque de passageiros no transporte público, neste município.

Prazo Vigência: 10 (dez) meses.

Período: 12/06/2016 a 12/04/2017.

Data da assinatura: 07/06/2016.

Contratada: FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

Assina pela contratada: ELIAS RODRIGUES DE LIMA (BASTANTE PROCURADOR).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 4DB48CA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE nº 10/2016 - SEMAD.

Objeto: Publicação de Atos Administrativos no Diário Oficial da União.

Prazo: 12 (doze) meses.

Vigência: 04/05/2016 à 04/05/2017.

Valor global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Contratada: IMPRENSA NACIONAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 4D832EF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

No extrato de Dispensa referente à Dispensa nº 02/2016 - SEIMURB, publicado no JOM nº 362, ANO VIII, de 24/06/2016, página 04. Onde se lê: "EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO ...". Leia-se: "EXTRATO DE DISPENSA ...". Onde se lê: "Prazo: 60(sessenta) dias ...". Leia-se: Prazo: 30 (trinta) dias ...". E onde se lê: "Vigência: 01/06/2016 à 31/07/2016 ...". Leia-se: "Vigência: 01/06/2016 à 01/07/2016 ..."

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 59CE098F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 323/2010, FIRMADO EM 25/01/2011 - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2010 – SEDETEMA.

Segundo Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 25/01/2011, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa Poly Construções & Empreendimentos EIRELI, para a alteração da Unidade Orçamentária para 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – SEIMURB e a inclusão de Fonte 100: RECURSOS ORDINÁRIOS com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, constitui objeto do citado contrato a construção das Praças Olivá Marques de Medeiros e Praça do Conjunto Ulrick Graff, localizada entre as ruas das Quixabeiras e das Juremas, nesta cidade.

Data do Apostilamento: 04/05/2016.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 6D238981

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 90/2015, FIRMADO EM 12/08/2015 - REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 30/2015 – SEMOB.

Terceiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 90/2015, firmado em 12/08/2015, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró

e a empresa Fall Construções e Serviços LTDA - ME, para a alteração da Fonte de Recurso para 182 – RECURSO DE CONVÊNIO DIRETO E 102 – ROYALTES PETRÓLEO E GÁS NATURAL com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, constitui objeto do citado contrato serviço de obra de engenharia para construção de abrigo para embarque e desembarque de passageiros no transporte público, neste município.

Data do Apostilamento: 04/05/2016.

Assina pela contratada: ELIAS RODRIGUES DE LIMA (BASTANTE PROCURADOR).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 6ED29986

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 243/2013,  
FIRMADO EM 30/12/2013 - REFERENTE A DISPENSA Nº  
378/2013 – SEDUR.**

Segundo Termo de Apostilamento ao contrato nº 243/2013, firmado em 30/12/2013, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa Posto São Miguel LTDA - EPP, para a alteração da Unidade Orçamentária para 18.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA; Ação: 2.530 – COODENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, constitui objeto do citado contrato locação de imóvel situado a Rua Felipe Camarão, 968, Bairro Doze Anos, nesta cidade, o qual se destina ao funcionamento da Subsecretaria de Trânsito e Transporte.

Data do Apostilamento: 04/05/2016.

Assina pela contratada: CYRO RENNEN MAIA FERNANDES (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 4B9EEBC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 105/2016 Processo Nº. 230/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da "CANTOR FRANCISCO ALFREDO DE ASSIS NETO,

Evento este para se apresentar no dia 18 de junho de 2016 na Programação do

"MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 18 de junho de 2016

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Data Da Assinatura: 08 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO  
**Código Identificador:** 649F3475

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 067/2016 Processo Nº. 189/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da " BANDA FARRA DAS AMIGAS –

BALADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,

Evento este para se apresentar no dia 11 de junho de 2016 na Programação do

"MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 11 de junho de 2016

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data Da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO  
**Código Identificador:** 409BCFB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 108/2016 Processo Nº. 233/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da " CANTOR " JOSÉ IVAN DE LIMA

Evento este para se apresentar no dia 17 de junho de 2016 na Programação do

"MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 17 de junho de 2016

Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Data Da Assinatura: 08 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO  
**Código Identificador:** 3F625C9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 109/2016 Processo Nº. 234/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da " CANTOR " GLAUBER MAX DE FREITAS AMORIM

Evento este para se apresentar no dia 17 de junho de 2016 na Programação do

"MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 17 de junho de 2016

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Data Da Assinatura: 08 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO  
**Código Identificador:** 646C7421

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO CONTRATUAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2016-SEDS.**

Objeto: Serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e outros materiais, em 01 Elevador de Pessoas, marca OTIS, instalado no edifício sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, localizada na Rua Jerônimo Rosado nº 181 – Centro – Mossoró/RN, tendo como base a exclusividade da citada empresa no território nacional para prestação dos serviços com garantia da fabricante, com fornecimento de acessórios e peças originais do elevador.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor do Contrato: R\$ 14.528,43 (quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)

Empresa: EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA

Mossoró-RN. 30/05/2016

Assina pela empresa: Sidnei Manoel Barreto Santana (bastante procurador)

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - (Prefeito).

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 5B37DE5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DA DISPENSA Nº 02/2016 E DE CONTRATO**

Objeto: locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua: Ferreira de Azevedo, nº 24, Bairro Centro - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL COLÉGIO EVANGÉLICO LEÔNIO JOSÉ DE SANTANA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Valor mensal R\$. 15.000,00 (quinze mil reais)

LOCADOR: Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Mossoró-RN. 11 de janeiro de 2016

Assina pelo Locador: Francisco Cícero de Miranda (Presidente)

Assina pela Locatário: Francisca Glaudionora Silveira (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer)

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 57FA21B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 114/2016

Processo Nº. 239/016 – SEMECE.

Objeto: Serviços profissionais de atração artístico-cultural do Sr(a). "CANTOR EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA – DOIDIN DE DEUS". EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA – ME.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Apresentação: 19 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$12.000,00 (doze mil reais)

Empresa: EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA – ME.

Mossoró-RN. 08 de junho de 2016

Assina pela empresa: Eduardo Henrique de Araújo Silva – (Sócio)

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - (Prefeito).

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 47A3202A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo 02 de Valor - Referente a Concorrência Nº 23/2015-SME

Contrato Nº 100/2015, Firmado em 20/08/2015

Objeto: Empresa especializada em edificações para o serviço de manutenção e

Restauração em geral de Escolas e Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Valor: 102.260,10 (cento e dois mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos)

Valor total: 307.887,12 (trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

Data da assinatura: 23 de junho de 2016

Contratada: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA

Assina pela contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA BEZERRA – SÓCIO

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - (Prefeito).

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO  
**Código Identificador:** 4494C24E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 107/2016 Processo Nº. 232/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da "CANTOR PAULO ROGERIO AIRES MARTINS FILHO,

Evento este para se apresentar no dia 18 de junho de 2016 na Programação do

"MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 18 de junho de 2016

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil real).

Data Da Assinatura: 08 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO  
**Código Identificador:** 56A851E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 52/2016 Processo Nº. 166/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da "BANDA BRILHANTES DO FORRO" - THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS OVIDIO, evento este para se apresentar no dia 10 de junho na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 10 de junho de 2016

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Assinatura: 06 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 4A12366A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 106/2016 Processo Nº. 231/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da "CANTOR" GUSTAVO JEFERSON FERNANDES DE ALMEIDA evento este para se apresentar no dia 18 de junho de 2016 (Cidade), na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 18 de junho de 2016

Valor: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Data da Assinatura: 08 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 683AD238

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 79/2016 Processo Nº. 201/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da "CANTOR" FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR, evento este para se apresenta no dia 11 de junho de 2016 (Cidade) e no dia 24 de junho de 2016 (São João da Nossa Terra) na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 11 de junho e 24 de junho de 2016

Valor: R\$1.000,00 (um mil reais)

Data da Assinatura: 08 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 71960D74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 92/2016 Processo Nº. 217/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da "CANTORA" ALINE ROCHA DA FONSECA, evento este para se apresenta no dia 17 de junho de 2016 (Cidade) e no dia 17 de junho de 2016 (Cidade) na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 17 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Data da Assinatura: 08 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 70DD8D24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 98/2016 Processo Nº. 223/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da "CANTOR" JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA LIMA, evento este para se apresentar no dia 18 de junho de 2016 (Cidade) e no dia 18 de junho de 2016 (Cidade) na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 18 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Data da Assinatura: 08 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 441AD958

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 111/2016 Processo Nº. 236/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da "CANTOR" IVAN DE QUEIROZ BEZERRA, evento este para se apresentar no dia 19 de junho de 2016 (Cidade), na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 19 de junho de 2016

Valor: R\$1.000,00 (um mil reais).

Data da Assinatura: 08 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 46E4B242

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 110/2016 Processo Nº. 235/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da "CANTOR" IGOR FERNANDO DA SILVA, evento este para se apresentar no dia 16 de junho de 2016 (Cidade) na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

JUNINA" – 2016

Apresentação: 16 de junho de 2016

Valor: R\$1.000,00 (um mil reais)

Data da Assinatura: 08 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 6C098464

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 102/2016 Processo Nº. 227/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da "CANTORA" LUCIMEIRE DOS SANTOS COSTA, evento este para se apresentar no dia 18 de junho de 2016 (MEMORIAL DO FORRO) na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 18 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Data da Assinatura: 08 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 457ECBF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 93/2016 Processo Nº. 218/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da "CANTOR" JOSÉ WILSON DE AMORIM, evento este para se apresentar no dia 19 de junho de 2016 (MEMORIAL DO FORRO), na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 19 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Data da Assinatura: 08 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 3BF08C69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 94/2016 Processo Nº. 219/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da "CANTOR" ALDIVAN GALDINO DA COSTA, evento este para se apresentar no dia 17 de junho de 2016 (MEMORIAL DO FORRO), na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 17 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Data da Assinatura: 08 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 71E9061F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 070/2016 Processo Nº. 192/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação do "CANTOR MARCOS AUGUSTO" – MARCOS AUGUSTO DE OLIVEIRA NUNES, evento este para se apresentar no dia 12 de junho de 2016 (CIDADELA) de 2016 na Programação do

"MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 12 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data Da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 6EF94C48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 088/2016 Processo Nº. 210/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação do "CANTOR" GENILDO COSTA SILVA, evento este para se apresentar no dia 16 de junho de 2016 de 2016 na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 16 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data Da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 5F5BA888

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 087/2016 Processo Nº. 209/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação do "CANTOR" OTAVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, evento este para se apresentar no dia 12 de junho de 2016 (SÃO JOÃO DA TERRA) de 2016 na Programação do

"MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 12 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data Da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 423465A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 085/2016 Processo Nº. 207/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação do "HUMORISTA" ALEXANDRE OLIVEIRA NOGUEIRA, evento este para se apresentar no dia 25 de junho de 2016 (PRAÇA DE EVENTOS), de 2016 na Programação do

"MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 25 de junho de 2016

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data Da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 602BEAB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 071/2016 Processo Nº. 193/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação do "CANTORA PRISCILA SOARES" – PRISCILA ISIDÓRIO SOARES, evento este para se apresentar no dia 12 de junho de 2016 (ADRO DA IGREJA SÃO VICENTI) de 2016 na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 12 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data Da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 48BF3D22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 072/2016 Processo Nº. 194/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação do "CANTOR JACK DE BRITO" – JACK DE BRITO LINHARES, evento este para se apresentar no dia 11 de junho de 2016 (CIRCO DO FORRO) na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 11 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data Da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**

CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 6D87B996

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 073/2016 Processo Nº. 195/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação do "HUMORISTA" – FRANCISCO EDIVAN DE LIMA FONSECA, evento este para se apresentar no dia 11 de junho de 2016 (PRAÇA DE EVENTOS) na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 11 de junho de 2016

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data Da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 5A177D57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 084/2016 Processo Nº. 206/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação do "HUMORISTA" JOSÉ IRAMAR AUGUSTO ARISTÓTELES evento este para se apresentar no dia 18 de junho de 2016 (PRAÇA DE EVENTOS) de 2016 na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 18 de junho de 2016

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Data Da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 551EF532

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 077/2016 Processo Nº. 199/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação do "CANTOR" MANOEL BATISTA DE ARAUJO SOBRINHO, evento este para se apresentar no dia 10 de junho de 2016 (CIRCO DO FORRO) de 2016 na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 10 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data Da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 426BF71E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 080/2016 Processo Nº. 202/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação do "BANDA ESTAÇÃO BAILE" EDSON SÁ BEZERRA evento este para se apresentar no dia 10 de junho de 2016 (CIDADELA 2) e no dia 16 de junho de 2016 (São João da Nossa Terra) de 2016 na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 10 de junho e 16 de junho de 2016

Valor: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Data Da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 7582F203

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 082/2016 Processo Nº. 204/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação do "CANTOR" KLEBER BARBOSA DA SILVA evento este para se apresentar no dia 12 de junho de 2016 (MEMORIA DO FORRO) de 2016 na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 12 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Data Da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 3EEDA1CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 082/2016 Processo Nº. 204/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação do "CANTOR" KLEBER BARBOSA DA SILVA evento este para se apresentar no dia 12 de junho de 2016 (MEMORIA DO FORRO) de 2016 na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 12 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Data Da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 5CF4A4B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 075/2016 Processo Nº. 197/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação do "CANTOR" – ANTONIO SALES DE LUCENA – EMBALO DO FORRO evento este para se apresentar no dia 09 de junho de 2016 (CIRCO DO FORRO) na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 09 de junho de 2016

Valor: R\$500,00 (quinhentos reais).

Data Da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 43FBB2B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 47/2016 Processo Nº. 161/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da "BANDA DIVINA LUZ" - CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, evento este para se apresentar no dia 12 de junho de 2016 na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 12 de junho de 2016

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Assinatura: 06 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 766897DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 68/2016 Processo Nº. 190/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação da "CANTOR DARLAN DIAS" – ANTONIO DARLAN GOMES DIAS evento este para se apresentar no dia 11 e 17 de junho de 2016 (Memorial do Forro e Estação das Artes) na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 11 e 17 de junho de 2016

Valor: R\$3.000,00 (três mil reais).

Data da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 6C9B6F7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 69/2016 Processo Nº. 191/2016 – SEMECE.

Objeto: contratação de ANTONIO ROBERTO NOGUEIRA DA ROCHA "BANDA ENCAIXE" evento este para se apresentar no dia 12 de junho de 2016 (CIDADELA) na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016

Apresentação: 12 de junho de 2016

Valor: R\$1.000,00 (um mil reais).

Data da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 54F681FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 105/2016– SEMECE.

Objeto: Contratação do Cantor FRANCISCO ALFREDO DE ASSIS NETO, evento este dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Apresentação: 18 de junho de 2016

Valor: R\$ 1.00,00 (um mil reais)

Data Da Assinatura: 08 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 4B26810F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 104/2016– SEMECE.

Objeto: Contratação do Cantor ANTONIO MARCOS DA SILVA, evento este dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Apresentação: 17 de junho de 2016

Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Data Da Assinatura: 08 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 5B6631E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 86/2016– SEMECE.

Objeto: Contratação do Cantor JOSÉ ANTONIO DA SILVA, evento este dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Apresentação: 17 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data Da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 3F50D957

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 76/2016– SEMECE.

Objeto: Contratação do Cantor JOÃO NETO DA SILVA, evento este dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Apresentação: 10 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data Da Assinatura: 07 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 71A63FE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 58/2016– SEMECE.

Objeto: Contratação do Cantor SEBASTIAO MARTINS DA SILVA, evento este dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Apresentação: 09 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data Da Assinatura: 06 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 46F1A8EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 51/2016– SEMECE.

Objeto: Contratação do Cantor ALAN JONES FIGUEIRA DANTAS, evento este dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Apresentação: 06 de junho de 2016

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

Data Da Assinatura: 06 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 6A5F5EEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Objeto: Contratação do Cantor ANTONIO NAZARENO DE LUCENA, evento este dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Apresentação: 06 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data Da Assinatura: 06 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 3EC3D7EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 57/2016– SEMECE.

Objeto: Contratação do Cantor ODILIO JOSÉ DE MOURA MENDONÇA, evento este dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Apresentação: 06 de junho de 2016

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data Da Assinatura: 06 de junho de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 69058301

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 063/2016 - SMDSJ

Proc. Nº 241/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de julho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de oficinas profissionalizantes. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 01 de julho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
Código Identificador: 523026EE

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 064/2016 - SEMAD

Proc. Nº 242/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de julho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de Combustível (Gasolina comum, Óleo Diesel e Diesel S10), destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal que se deslocam à Capital do Estado. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 01 de julho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
**Código Identificador:** 4965581E

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 066/2016 - SEFAZ

Proc. Nº 246/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de julho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reemaneufaturamento de Tonner. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 01 de julho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
**Código Identificador:** 3CBEB916

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 067/2016 - SEMECE

Proc. Nº 247/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de julho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas), destinadas aos alunos da Educação Infantil (creches e pré-escolar) da rede Municipal de Ensino. Ensino Fundamental, Escolas Filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 01 de julho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
**Código Identificador:** 593DAC72

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 068/2016 – SEMAD/SEFAZ

Proc. Nº 248/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de julho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de

empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais, instalação de aparelhos. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 01 de julho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
**Código Identificador:** 688486FA

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 069/2016 - SEMECE

Proc. Nº 251/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de julho de 2016, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de serviços de som e equipamentos de multimídia, para realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 01 de julho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
**Código Identificador:** 53688E1C

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL RV Nº 060/2016 – SEDAT

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399/2015 de 078 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº183/2016, referente ao Pregão Presencial RV nº 060/2016 – SEDAT, cujo objeto a concessão de espaço no Memorial da Resistência, da Avenida Rio Branco, nesta cidade, para instalação de estabelecimento comercial – Café, foi DESERTO.

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
**Código Identificador:** 48CCDD9B

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016 - SEMECE

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de tablet para professores e alunos, Formação de Professores, contratação da licença do Software e implantação de sistema digital de Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino

EMPRESA: MULTILASER INDUSTRIAL S.A

CNPJ nº. 59.717.553/0006-17

VALOR: R\$ 1.354.403,18

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29.06.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCEL RENO (REPRESENTANTE)

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
**Código Identificador:** 5E33D7E4

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016 – SEMECE

AO CONTRATO FIRMADO EM 25/05/2016

OBJETO: O objeto é a Contratação de empresa Organizadora E Executora De Eventos Culturais para realização do "Mossoró Cidade Junina – Versão 2016".

O presente Termo de Aditivo, tem como objeto proceder a exclusão do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Nona – Das Formas de Pagamento, tornando nulo seus efeitos.

EMPRESA: K. N. MEDEIROS - EPP.

CNPJ/MF nº. 70.034.327/0001-60.

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Karume Nascimento de Medeiros

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 634BEE07

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 001 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014 – SMED -

AO CONTRATO FIRMADO EM 19/06/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição e fornecimento de peças, acessórios originais de 1ª (genuínas) e serviços locais, intermunicipal de reboque/guinchamento de veículo (24 horas) para manutenção da frota de veículos tipo ônibus de pequeno e médio porte pertencentes a Secretaria da Educação.

EMPRESA: GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS – ME.

CNPJ/MF sob o nº. 40.989.592/0001-30

PRAZO: 08 (OITO) MESES

PERÍODO: 19 de junho de 2016 a 19 de fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22.02.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Enaldo Sousa dos Santos

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 4DF72FDD

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 002 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014 – SMED -

AO CONTRATO FIRMADO EM 19/06/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição e fornecimento de peças, acessórios originais de 1ª (genuínas) e serviços locais, intermunicipal de reboque/guinchamento de veículo (24 horas) para manutenção da frota de veículos tipo ônibus de pequeno e médio porte pertencentes a Secretaria da Educação.

EMPRESA: GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS – ME.

CNPJ/MF sob o nº. 40.989.592/0001-30

PRAZO: 08 (OITO) MESES

PERÍODO: 19 de junho de 2016 a 19 de fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Enaldo Sousa dos Santos

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 54843141

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 04 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2010 – SESUTRA – AO CONTRATO FIRMADO EM 30/03/2011

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços contínuos, pela CONTRATADA, de Gerenciamento de Trânsito, através de Equipamentos Eletrônicos e Sistema Especializado, para Detecção, Medição, Registro, Processamento de Imagens e Dados de Infrações de Trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Mossoró.

EMPRESA: TRANA TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A.

CNPJ/MF nº. 16.383.848/0001-87.

PRAZO: 04 (quatro) meses

PERÍODO: 01.04.2016 a 01.08.2016

DATA DA ASSINATURA: 09.03.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Telmo de Jesus Alfredo

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 41045076

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 02 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 – SEDUR – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/04/2014

OBJETO: O objeto é a contratação de uma empresa especializada na locação de máquinas tipo escavadeira hidráulica, trator sobre esteira D6, carreta tipo prancha e compactador vibratório de solo, com motorista operador, destinados a prestação de serviços junto ao Departamento de estradas vicinais EMPRESA: MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS.

CNPJ/MF nº. 09.205.439/0001-25.

PRAZO: 12 (doze) meses

PERÍODO: 02.04.2016 a 02.04.2017

DATA DA ASSINATURA: 14.03.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Marcondes Missias da Silva Medeiros

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 6CCE0345

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2010 – SESUTRA – AO CONTRATO FIRMADO EM 30/03/2011

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços contínuos, pela CONTRATADA, de Gerenciamento de Trânsito, através de Equipamentos Eletrônicos e Sistema Especializado, para Detecção, Medição, Registro, Processamento de Imagens e Dados de Infrações de Trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Mossoró, envolvendo a instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva, na forma, quantidades, especificações técnicas e demais especificações constantes no Edital de Pregão nº. 068/2010 – SESUTRA

Alteração na forma de constituição da empresa: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 05.602.941/0001-19, para TRANA TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.383.848/0001-87.

EMPRESA: TRANA TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A.

CNPJ/MF nº. 16.383.848/0001-87.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Telmo de Jesus Alfredo

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 40FF3446

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2010 – SESUTRA – AO CONTRATO FIRMADO EM 30/03/2011

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços contínuos, pela CONTRATADA, de Gerenciamento de Trânsito, através de Equipamentos Eletrônicos e Sistema Especializado, para Detecção, Medição, Registro, Processamento de Imagens e Dados de Infrações de Trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Mossoró, envolvendo a instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva, na forma, quantidades, especificações técnicas e demais especificações constantes no Edital de Pregão nº. 068/2010 – SESUTRA

Da Alteração

Fica incluso no item 2.1.1 ao contrato original, a Unidade Orçamentária 18.102 – Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito – Projeto Atividade – 2531 Gestão da Municipalização do Trânsito – Elemento de Despesa – 3390,39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte 100 (Recursos Ordinários).

EMPRESA: TRANA TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A.

CNPJ/MF nº. 16.383.848/0001-87.

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Telmo de Jesus Alfredo

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 4FC7B5A3

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015 - SEIMURB

OBJETO: A aquisição de material de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.3, Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços. Onde Lê-se: "12.101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – Ação: 2.385 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos de Meio Ambiente e Urbanismo", leia-se: "19.101 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB – 19.102 – Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB – Ação: Atividade 2.505 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo."

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA.

CNPJ/MF nº. 10.857.970/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Messias Dias

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 4FC2447A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JULGAMENTO DE 2ª  
INSTÂNCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE MOSSORÓ SECRETARIA DA FAZENDA TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PROCESSO Nº: 0084/2016 – TATM e PFA- 2016.000088-7– SEFAZ REMESSA NECESSÁRIA RELATOR (A): MAXANDRO BARBOZA CORDEIRO DE FREITAS, RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RECORRIDO: FRANCISCO FABRÍCIO DE OLIVEIRA NETO. NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE DECISÃO 077/2016 – TATM Notificamos que no dia 24 (vinte e quatro) do mês de maio do corrente ano, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda e que na oportunidade, julgou o Processo nº 0084/2016 – TATM (PFA de Origem 2016.000088-7– SEFAZ) – tendo como requerente o Sr. Francisco Fabrício de Oliveira, conchecendo do recurso ex officio, para no mérito conceder-lhe provimento em parte, no sentido de não extinguir o crédito tributário relativo ao IPTU/TCL do exercício de 2011, referente ao imóvel de inscrição nº 1.0001.054.02.0085.0000.2, por não haver ocorrido a decadência e nem a prescrição, mantendo, por outro lado, extintos os créditos tributários atinentes ao IPTU/TCL, dos exercícios 1992 a 2006 e 2009 a 2010, no que reforma em parte os fundamentos jurídicos da decisão de primeira instância para reconhecer a decadência dos créditos tributários atinentes ao IPTU/TCL dos exercícios de 1992 a 2006 e 2009, mantendo o reconhecimento da prescrição dos créditos tributários do IPTU/TCL do ano de 2010. O Contribuinte terá, nos termos do Artigo 307 da Lei Complementar nº 096/13 – Código Tributário do Município de Mossoró (CTM) o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência desta Notificação de Decisão, para efetuar o pagamento integral ou parcelamento administrativo do Tributo devido, relativo ao crédito tributário de IPTU/TCL do exercício de 2011, referente ao imóvel de inscrição nº 1.0001.054.02.0085.0000.2, no Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida - DEPARC. Salientamos ainda que, o não cumprimento do disposto na referida Lei, implicará na Inscrição em Dívida Ativa do Município, o que, posteriormente, poderá reverter-se em cobrança judicial, sendo acrescidos neste caso, além do valor dos débitos e encargos tributários, os honorários advocatícios e custas judiciais de acordo com o Art. 5º, § 3º da Lei 2.490/09-GP.

**Publicado por:**  
VÂNIA MARIA PEREIRA  
Código Identificador: 62C46D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PORTARIA Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

Prorroga o prazo para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e da Taxa de Acondicionamento, Remoção,

Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo referentes ao exercício de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de julho de 2014,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº 120, de 16 de dezembro de 2015, através da qual ficou definida a concessão de descontos no lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e da Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e

Destinação Final do Lixo para o exercício de 2016;

CONSIDERANDO o atraso, ainda não integralmente superado, que se verificou na confecção dos carnês do IPTU referente ao exercício de 2016, fato que vem inviabilizando, mês a mês, a entrega dos mesmos em tempo hábil aos contribuintes destinatários;

CONSIDERANDO a preocupação da Administração em dar oportunidade, para regularização fiscal, ao maior número possível de contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes que não efetuaram o pagamento em quota única e/ou em parcelas mensais do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e da Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo, conforme os termos das Portarias nº 003/2016, 006/2016 e 008/2016 – SEFAZ, terão nova oportunidade para fazê-lo, de acordo com as seguintes datas:

Quota única e/ou 1ª quota - Vencimento: 29/07/2016

2ª quota - Vencimento: 31/08/2016

3ª quota - Vencimento: 29/09/2016

4ª quota - Vencimento: 31/10/2016

5ª quota - Vencimento: 30/11/2016

6ª quota - Vencimento: 30/12/2016

Art. 2º Os tributos acima mencionados, quando não recolhidos no prazo previsto no artigo anterior, ficam sujeitos aos acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), na mesma forma adotada pela Fazenda Nacional para os tributos federais, conforme previsão contida no art. 331 da Lei Complementar nº 096, de 12 de dezembro de 2013 - CTM.

Art. 3º Conforme autorizado no art. 1º da Lei Complementar nº 120, de 16 de dezembro de 2015, ficam concedidos, para o exercício de 2016, os seguintes descontos nos tributos especificados no artigo 1º desta Portaria:

I - de 30% (trinta por cento), desde que o recolhimento do imposto seja feito em quota única e, ainda, que o contribuinte esteja em situação tributária regular perante esta Secretaria, até o dia 31 de dezembro de 2015, relativamente ao IPTU/TCL de exercícios anteriores ao ano de lançamento (exercício de 2016);

II - de 15% (quinze por cento) para pagamento do imposto em até 6 (seis) parcelas mensais, observada, ainda, a regularidade do contribuinte relativamente ao IPTU/TCL de exercícios anteriores ao ano de lançamento (exercício de 2016);

Parágrafo único – a não quitação das mencionadas quotas nas datas definidas no artigo 1º desta Portaria importa o cancelamento dos descontos concedidos na Lei Complementar nº 120, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 4º Para fins de direito, com a publicação da presente Portaria, ficam todos os contribuintes municipais do IPTU e da Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo, devidamente notificados do lançamento dos citados tributos municipais, bem assim, do respectivo calendário de vencimento acima firmado no art. 1º, conforme determina o artigo 30 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário do Município de Mossoró.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 28 de junho de 2016.

JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**Publicado por:**  
KARLA DIANA ROCHA DANTAS  
Código Identificador: 66765C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 047/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) RICARDO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF: 022.636.214-07, Cirurgião Dentista, com lotação na UBS Dr. José Holanda Cavalcante - PSF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde em Mossoró-RN, 15 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA  
Código Identificador: 523F8E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA 048/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) RODRIGO CRISTHIAN AVELINO BEZERRA, CPF: 013.598.184-05, Cirurgião Dentista, com lotação na UBS Bernadete Bezerra de Souza - PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 15 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 4D5B1CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 049/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) MARJORIE CANDÍCE DA SILVA, CPF: 010.536.674-93, Técnica em Enfermagem, com lotação na UBS Elias Honorato - PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 15 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 3D6F474F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 050/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) RAQUEL LOPES CAVALCANTE, CPF: 089.677.874-64, Cirurgião Dentista, com lotação na UBS Sinharinha Borges - PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 15 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 6A41E08B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 051/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) LUZIA LINARA SOARES MAIA, CPF: 060.737.374-16, Cirurgião Dentista, com lotação no Centro Clínico Evangélico Edgard Bulamarqui - PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2016.

Mossoró-RN, 15 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 4555D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 052/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) LORENA SENA ALVES DE SOUSA, CPF: 065.545.314-83, Cirurgião Dentista, com lotação na UBS Duclécio Antônio de Medeiros - PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 15 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 545E2432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 053/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) KALIANA CAVALCANTE DO CARMO CABRAL, CPF: 049.219.694-00, Cirurgião Dentista, com lotação na UBS Bernadete Souza - PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 15 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 574E81FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 054/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) ANDREIA JUÇARÁ DA SILVA, matrícula: 5083834-1, Técnica em Enfermagem, com lotação atual no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 16 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 5E9BD20A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 055/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) JOSIENE SANTIAGO VALERIA, matrícula: 13350-7, Técnica em Enfermagem, com lotação atual na UBS Dr. Joaquim Saldanha.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 16 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 6252747E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 056/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) CARLA PRISCILA ALVES DA SILVA, CPF: 095.383.504-99, Técnica em Enfermagem, com lotação na UBS Dr. Chico Costa.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 16 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 6515164E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 057/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) MARIA VILMAR DA SILVA, CPF: 873.269.733-34, Técnica em Enfermagem, com lotação na UBS Enfª. Conchita da Escóssia Ciarlini –PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2016.

Mossoró-RN, 16 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 5497A112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 058/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) ROSINEIDE GUEDES OLIVEIRA, matrícula nº 508.238-2, Técnica em Enfermagem, com lotação atual na UPA I – Tarcísio de Vasconcelos.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Mossoró-RN, 16 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 6CBBD8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 059/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCUIR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) AMANDA VIVIANE DE LIMA, CPF: 014.050.584 - 98, Técnica em Enfermagem, com lotação na UBS Francisco Marques da Silva - PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretária Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 16 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 48EE06FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 060/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) FRANCISCA ANNECLEIDE DE SOUZA, CPF: 967.223.394-91, Técnica em Enfermagem, com lotação no Centro Clínico Edgard Bulamarqui - PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2016.

Mossoró-RN, 16 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 56849BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 061/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, Da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) WILIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 14654-4, Técnica em Enfermagem, com lotação no Centro Clínico Edgard Bulamarqui – PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 5F8EE254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 062/2016**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) LAURIENE FERNANDES DA COSTA, CPF:012.090.124-21, Técnica em Enfermagem, com lotação na UBS Dr. José Fernandes de Melo – PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Mossoró-RN, 16 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 563B6002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 063/2016**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) ENIEDJA KARISIA DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula: 508385-1, com lotação atual na UPA III – Raimundo Benjamin Franco.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 4AE6897B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 064/2016**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) LIDIA KESIA VIEIRA DE ANDRADE, Técnica em Enfermagem, matrícula: 5076943, com lotação atual na UPA III – Raimundo Benjamin Franco.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 5F8B21AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 065/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) DANE SARA OLIMPIO, Técnica em Enfermagem, matrícula: 508239-0, com lotação atual na UPA II – Conchecita Ciarline.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 53FFAA61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 066/2016**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) ANDREZA CRISTIANE ANDRADE, Técnica em Enfermagem, matrícula: 14658-7, com lotação na UBS DR. Chico Costa - PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 420F3B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 067/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) WENDELL DE GOIS GOMES, Técnico em Enfermagem, CPF: 071.573.874-76, com lotação na UBS DR. Cid Salém Duarte - PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Mossoró-RN, 17 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 7584E518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 068/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) IZABELA GAMA DE LIMA, Técnica em Enfermagem, CPF: 089.069.014-61 com lotação na UBS Maria Neide da Silva Souza.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2016.

Mossoró-RN, 17 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 5CE2AB79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 069/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) RITA DE CÁSSIA DANTAS, Técnica em Enfermagem, matrícula: 12723-0 com lotação atual na UPA III – Raimundo Benjamin Franco.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 6416E1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 070/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) DANIELA CRISTIANE SEVERO, Técnica em Enfermagem, matrícula: 508394-0 com lotação atual na UPA II – Conchita Ciarline.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 6FC2D6E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 071/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) ELIANE MARA DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, CPF: 100.015.664-82 com lotação na UBS Dr. Joaquim Saldanha.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2016.

Mossoró-RN, 17 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 4527BA48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 072/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, Para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) POLLYANA MEDEIROS DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, CPF: 013. 595.194-16 com lotação na UBS Dr. Cid Salém Duarte.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2016.

Mossoró-RN, 17 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 6EBF796D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 073/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) VANUSA HELIA DE SOUZA PAIVA, Técnica em Enfermagem, matrícula: 92584, vínculo 2 - Processo Seletivo com lotação na UBS Dr. Sueldo Câmara – PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2016.

Mossoró-RN, 17 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 76C622B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 074/2016**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) MAURA IRIS SILVA ALBUQUERQUE, Técnica em Enfermagem, CPF: 010. 553.124-39 com lotação na UBS Dr. Chico Costa – PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2016.

Mossoró-RN, 17 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 4B5CD300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 075/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) DANIELLA DE OLIVEIRA MATOS, Técnica em Enfermagem, matrícula: 5082366 com lotação atual na UBS Dr. Sueldo Câmara – PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 43743F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 076/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) CAMILO DE PAIVA CANTÍDIO, Médico Clínico, matrícula: 301744 com lotação atual na UBS Hipólito.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 23 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 47D28272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 077/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) ALVANIR LUCAS DE OLIVEIRA E ALMEIDA, Cirurgião Dentista, matrícula: 12248-3 com lotação atual no CEO I – Centro de Especialidades.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho 2016.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 23 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 686CA83C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 078/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) NILZENIR JALÉS DINIZ, Enfermeira, matrícula: 13166-0, com lotação atual na UBS Sinharinha Borges.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho 2016.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 23 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JáCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 4D33D5C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 079/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014;

CONSIDERANDO a lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996 no seu Art. 1º, o planejamento familiar é direito de todo o cidadão;

CONSIDERANDO, que as instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, em todos os seus níveis, na prestação das ações previstas no caput, obrigam-se a garantir, em toda a sua rede de serviços, no que respeita a atenção à mulher, ao homem ou ao casal, programa de atenção integral à saúde, em todos os seus ciclos vitais, que inclua, como atividades básicas, entre outras, a assistência à concepção e contracepção;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 5º da referida lei, cabe aos gestores estaduais e municipais de saúde, em condição de Gestão Plena do Sistema Municipal (NOB-96), procederem ao credenciamento das unidades de saúde para a realização dos procedimentos de Cesariana com Laqueadura Tubária em Pacientes com Cesarianas Sucessivas Anteriores / Risco de Vida, Laqueadura Tubária e Vasectomia;

CONSIDERANDO que Segundo Portaria Rede Cegonha de nº 1.459 de 24 de junho de 2011, é de responsabilidade do município, implantar e implementar estratégias de comunicação social e programas educativos relacionados à saúde sexual e reprodutiva; promoção, prevenção e tratamento das DST/Aids; orientação e oferta de métodos contraceptivos como GARANTIA DE DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS; e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar o direito ao planejamento reprodutivo,

no que diz respeito a laqueadura tubária e vasectomia.

**RESOLVE**

Art. 1º - Implantar o Serviço de Ambulatório para Aconselhamento e designar Larizza Souza Queiroz Lopes, Inavan Lopes da Silveira – Obstetra e Ginecologista, Manoel de Freitas Nobre – Obstetra e Ginecologista, Simone Hérica de Medeiros Galvão Braga – Enfermeira, Judite Allana Alves Fernandes – Psicóloga e Kelly Regina de Oliveira – Assistente Social, sob a presidência da primeira, para compor a Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento de Laqueadura Tubária e Vasectomia do município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 23 de junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 3FC6FA17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 080/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES NEGREIROS, Enfermeira, matrícula: 50454-8, em virtude do seu retorno às funções públicas inerentes ao seu cargo de nível médio, a qual foi cédida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte/SESAP.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho 2016.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 30 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 481F4027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 081/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR a Gratificação de Atividade Municipal do(a) Servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES NEGREIROS, Enfermeira, matrícula: 50454-8, em virtude do retorno ao seu órgão de origem Secretária de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte – II URSAP.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho 2016.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 23 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 45C8F269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 082/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o(a) Servidor(a) ANA FLÁVIA SOBRAL DE MEDEIROS, Médica Clínica, CPF: 049.532.854-50, com lotação na UBS Lucas Benjamin - PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 23 de junho 2016.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 23 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 4C835A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 083/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR a Gratificação de Atividade Municipal do(a) Servidor(a) FRANCISCA DE FÁTIMA SILVA SOUZA, Auxiliar de Saúde, matrícula: 50212-0, em virtude de concessão de aposentadoria.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho 2016.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 23 de Junho de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA  
**Código Identificador:** 601865D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E JUVENTUDE  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 01 - PRAZO E VALOR  
DE CONVÊNIO**

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social: 14.928.192/0001-05.

Conveniente: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – CNPJ: 35.797.364/0009-86

Objeto: Transferência de recursos financeiros para assegurar serviços de Acolhimento da Criança e do Adolescente na Modalidade Casa Lar.

Valor Total (Concedente/Conveniente): R\$ 349.298,52 (Trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Prazo de Vigência: 30/06/2016 a 30/06/2017.

Data da Assinatura: 30/06/2016

Assina pelo Concedente: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Assina pela Conveniente: Francisco de Assis Santiago Júnior(Diretor).

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 5D6899CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO  
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial (AE) RADIO TCM – GONDIM E GARCIA PRODUÇÕES – UNIMED COOPERATIVA.

**Publicado por:**  
THALES ALESANDER FILGUEIRA  
**Código Identificador:** 6864F350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO  
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
PEDIDO DE LICENÇA**

Pedido de Licença de Autorização Especial (AE) para instalação de TRONCO COLETOR no CONDOMÍNIO VERONIKÉ – TERRA NOSSA EMPREENDIMENTOS.

CNPJ: 08.833.963/0001-88

**Publicado por:**  
THALES ALESANDER FILGUEIRA  
**Código Identificador:** 4FA573F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E JUVENTUDE - COMDICA  
RESOLUÇÃO Nº 25, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia Comissão de Atualização do Regimento do COMDICA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2011/2004; 3.176 /2014 e 3.272/2015, com fulcro em seu Regimento Interno, e CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes para que se adeque as mudanças ocorridas na legislação nacional e municipal;

CONSIDERANDO deliberação da reunião extraordinária de 12 de maio de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão para atualizar o Regimento Interno do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Mossoró/RN, composta dos conselheiros:

Turbay Rodrigues da Silveira Júnior

Maria Márcia de Oliveira

Adriele Rosely Duarte de Queiroz

Priscilla Karla Roseno Martins

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta resolução, para apresentar ao colegiado uma minuta do Regimento revisado e atualizado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DO CONSELHO, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2016.

Maria Márcia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria n. 8180-9

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 3FBC2FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E JUVENTUDE - COMDICA  
RESOLUÇÃO Nº 26, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia Comissão Permanente de Atualização dos Cadastros das Entidades que atuam com crianças e adolescentes no município de Mossoró-RN, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2011/2004; 3.176 /2014 e 3.272/2015, com fulcro em seu Regimento Interno, e CONSIDERANDO a preparação para eleição das entidades da Sociedade Civil que deverá compor o COMDICA no próximo biênio;

CONSIDERANDO deliberação na reunião extraordinária de 12 de maio de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Atualização dos Cadastros das Entidades que atuam com crianças e adolescentes no município de Mossoró/RN, composta dos conselheiros:

Sonia de Melo Feitosa

Maria Márcia de Oliveira

Lucia Eneida Barbosa da Costa

Priscilla Karla Roseno Martins

Art. 2º - A Comissão ficará responsável em atualizar num prazo de 60 (sessenta) dias, todos os cadastros das entidades já inscritas no COMDICA.

Art. 3º - Comissão Permanente de Atualização dos Cadastros das Entidades que atuam com crianças e adolescentes no município de Mossoró/RN será também responsável pelos cadastros de novas entidades.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DO CONSELHO, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2016.

Maria Márcia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria n. 8180-9

**Publicado por:**

**BRENO CÉZAR COSTA LEITE**  
Código Identificador: 429F5EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - COMDICA**  
**RESOLUÇÃO Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia Comissão de Revisão e Atualização do Plano de Aplicação dos Recursos do FIA para 2016/2017, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2011/2004; 3.176 /2014 e 3.272/2015, com fulcro em seu Regimento Interno, e CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano de Aplicação dos Recursos do FIA;

CONSIDERANDO deliberação na reunião extraordinária de 12 de maio de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Revisão e Atualização do Plano de Aplicação dos Recursos do FIA para 2016/2017, composta dos conselheiros:

Lucia Eneida Barbosa da Costa

Priscilla Karla Roseno Martins

Turbay Rodrigues da Silveira Júnior

Semiramis Pinto Nogueira

Art. 2º - A Comissão ficará responsável em apresentar ao Colegiado Plano de Aplicação Atualizado num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - A coordenação da Comissão Permanente de Atualização dos Cadastros das Entidades fica sobre a responsabilidade de Turbay Rodrigues da Silveira Júnior.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DO CONSELHO, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2016.

Maria Márcia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria n. 8180-9

**Publicado por:**  
**BRENO CÉZAR COSTA LEITE**  
Código Identificador: 3D16A8BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - COMDICA**  
**RESOLUÇÃO Nº 28, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia Comissão Permanente de Análise de Projetos e Relatórios, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2011/2004; 3.176 /2014 e 3.272/2015, com fulcro em seu Regimento Interno, e CONSIDERANDO a necessidade de designar no âmbito do Colegiado, responsáveis para emitir parecer sobre projetos e relatórios; e

CONSIDERANDO deliberação na reunião extraordinária de 12 de maio de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Análise de Projetos e Relatórios, composta dos conselheiros:

Ana Larissa de Medeiros Barros

Priscilla Karla Roseno Martins

Janaina Kênia Bezerra Montenegro

Semiramis Pinto Nogueira

Art. 2º - A Comissão ficará responsável em apresentar ao Colegiado parecer de análise de projetos e relatórios, incluindo relatórios entregue pelos Conselhos Tutelares, sempre que necessário.

Art. 3º - A coordenação da referida Comissão fica sobre a responsabilidade de Ana Larissa de Medeiros Barros;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DO CONSELHO, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2016.

Maria Márcia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria n. 8180-9

**Publicado por:**  
**BRENO CÉZAR COSTA LEITE**  
Código Identificador: 614A7AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - COMDICA**  
**RESOLUÇÃO Nº 29, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

Afasta das funções de Conselheiro Tutelar ITÁLO MIKAEL DE PAIVA OLIVEIRA da 33ª zona do município de Mossoró – RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2011/2004; 3.176 /2014 e 3.272/2015, com fulcro em seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO ofício nº 210/2016 do Conselho Tutelar da 33ª zona, que requereu o afastamento do Conselheiro ITÁLO MIKAEL DE PAIVA OLIVEIRA a título de descompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atender solicitação do Conselho Tutelar concedendo afastamento de ITÁLO MIKAEL DE PAIVA OLIVEIRA a título de descompatibilização, por um período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 25 de junho de 2016, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

Maria Márcia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria n. 8180-9

**Publicado por:**  
**BRENO CÉZAR COSTA LEITE**  
Código Identificador: 5D62B393

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - COMDICA**  
**RESOLUÇÃO Nº 29, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre convocação da primeira suplente ao Conselho Tutelar da 33ª zona do município de Mossoró – RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2011/2004; 3.176 /2014 e 3.272/2015, com fulcro em seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO resultado do Pleito Eleitoral de 2015 para o cargo de conselheiro do Conselho Tutelar da 33ª zona do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/90, atualizada pela Lei Federal nº 12.969/12 e Lei Municipal nº 3.176/2014 determinam um número de cinco conselheiros para atuar em cada conselho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a Conselheira eleita Suplente Joana Dar'c Dantas da Costa Lopes para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar com início de suas atividades no dia 04 de julho de 2016, por um período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar convocada deverá apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis e em seguida a sede do Conselho Tutelar para assumir suas funções.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

Maria Márcia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria n. 8180-9

**Publicado por:**  
**BRENO CÉZAR COSTA LEITE**  
Código Identificador: 5DC965CC

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2016**

Processo nº 14/2016 - Pregão Presencial nº 2/2016

Objeto: Acréscimo temporário ao contrato em tela, visando a necessidade de pessoal, na execução de atividades operacionais.

VALOR: R\$ 2.756,84 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal atual de R\$ 5.513,68 (cinco mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 55.136,80 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), perfazendo um total geral do contrato de R\$ 342.321,52 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: J & J SERVIÇOS LTDA

Data da Assinatura: 30 de Maio de 2016

Assina pela Contratante: ADRIANO GENTIL DE LIMA

Assina pela Contratada: JOSÉ DE ARAÚJO DIAS JÚNIOR

**Publicado por:**  
**GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ**  
Código Identificador: 6E95A52F

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2015\***

Processo nº 48/2013 – Pregão Presencial nº 02/2013

Objeto: Prorrogação do CONTRATO do Pregão 02/2013, de acordo com o art. 57, ins. II, da lei 8.666/93, por 02 (dois) meses, sendo assim de 06 de janeiro de 2015 a 06 de Março de 2015.

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: Arima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA.

Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Vigência do Contrato: 02 meses.

Assina pela Contratante: PAULO AFONSO LINHARES

Assina pela Contratada: TULIO PINHEIRO CARVALHO

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
**GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ**  
Código Identificador: 3E226203

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2015\***

Processo nº 48/2013 – Pregão Presencial nº 02/2013

Objeto: Prorrogação do CONTRATO do Pregão 02/2013, de acordo com o art. 57, ins. II, da lei 8.666/93, por 10 (dez) meses, sendo assim de 06 de Março de 2015 a 06 de janeiro de 2016.

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: Arima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA.

Data da Assinatura: 04 de Março de 2015.

Vigência do Contrato: 10 meses.

Assina pela Contratante: JERONIMO ROSADO SOUSA NETO

Assina pela Contratada: TULIO PINHEIRO CARVALHO

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
**GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ**  
Código Identificador: 7423F4AD

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2016**

Objeto: A prorrogação de prazo do CONTRATO do Convite 01/2013, de acordo com o art. 57, ins. II, da lei 8.666/93, por 12(doze) meses, sendo assim aditivado de 16 de junho de 2016 a 15 de junho de 2017.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no final do prazo dos doze meses.



Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: MARIANA ROSADO DE MIRANDA

Data da Assinatura: 16 de Junho de 2016

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Assina pela Contratante: ADRIANO GENTIL DE LIMA

Assina pela Contratada: MARIANA ROSADO DE MIRANDA

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 5EA1EE3A

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ EXTRATO DE ADITIVO Nº 04/2016\***

Processo nº 48/2013 – Pregão Presencial nº 02/2013

Objeto: Prorrogação do CONTRATO do Pregão 02/2013, de acordo com o art. 57, ins. II, da lei 8.666/93, por 12 (doze) meses, sendo assim de 06 de janeiro de 2016 a 05 de Janeiro de 2017.

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: Arima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA.

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Vigência do Contrato: 12 meses.

Assina pela Contratante: RENATO FERNANDES

Assina pela Contratada: TULIO PINHEIRO CARVALHO

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 6CF4CE7C

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 099/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARGARETE MELO DE MORAIS DANTAS, matrícula 33982-1, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CPF 182.138.804-63, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.592,70 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais, e setenta centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 2.701,28 (dois mil, setecentos e um reais, e vinte e oito centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 33 anos/33%): R\$ 891,42 (oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)

Valor do Benefício: R\$ 3.592,70 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais, e setenta centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republique-se por incorreção.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 45384028

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 104/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a SELMA AUGUSTA DE MORAIS COSTA, matrícula 45069, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº

001.038.904, inscrita no CPF nº 701.882.894-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.781,26 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.370,20 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 411,06 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 1.781,26

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 68C974F5

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 111/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ZENEIDE NUNES DE MEDEIROS BEZERRA, matrícula 3043-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 597.968, inscrita no CPF nº 350.623.394-72, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.790,58 (hum mil, setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.336,25 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 454,33 (34 anos/34%)

Valor do Benefício: R\$ 1.790,58

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de junho de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 62AFB9D6

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 115/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a EDILEUZA MARIA DA COSTA BEZERRA, matrícula 12.686-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 378.160.714-34, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 2.400,31 (dois mil e quatrocentos reais e trinta e um centavos), assim discriminados:

- Vencimento base (Art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal nº 003/2003): R\$ 1.951,47 (30 dias);
- Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 Lei Complementar Municipal nº 029/2008): R\$ 156,12 (8 anos/8%);
- Gratificação por Titulação (Art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 020/2007): R\$ 292,72;
- Valor do Benefício: R\$ 2.400,31.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 20 de junho de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**

GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 3D4A440D

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 116/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA BEZERRA, matrícula 38247, ocupante do cargo de Professor nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, portador da cédula de identidade nº 223.204, inscrito no CPF nº 155.101.404-10, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.214,31 (três mil, duzentos e quatorze reais e trinta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 2.453,67

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 31 anos/31%): R\$ 760,64

Valor do Benefício: R\$ 3.214,31

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 23 de Junho de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 4385FF67

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 117/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR, a função de Chefe de Almoarifado, prevista no Art. 13, da Lei Complementar nº 061, de 09 de setembro de 2011.

Art. 2º - NOMEAR, FABRICIA HERVILA RODRIGUES SOARES, Assistente Previdenciário, para a Função Chefe de Almoarifado, fundamentada no Art. 13, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 061, de 09 de setembro de 2011.

Art. 3º - A remuneração será no percentual de 100% sobre o valor previsto no cargo exercido, que será paga por meio de gratificação pro labore, com base do Art. 13 da Lei Complementar nº 061, de 09 de setembro de 2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2016.

Mossoró-RN, 27 de junho de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 41B857BF

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 118/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MANOEL RAMOS FILGUEIRA, matrícula 18835-1, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, portador da cédula de identidade nº 471.173, inscrita no CPF nº 156.693.904-78, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.894,16 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.403,08 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 491,08 (37 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 1.894,16

Mossoró-RN, 28 de junho de 2016.

Presidente do PREVI-Mossoró

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 5B6AA613

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0396, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a conclusão da seleção interna para as funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, com resultado homologado e devidamente publicado no JOM nº 356, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos selecionados para exercício das funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, a teor do que dispõem os arts. 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró); Lei Complementar Municipal nº 037/2009 e Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade e da impessoalidade.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar para exercício das funções de inspetor da Guarda Civil Municipal os seguintes servidores públicos municipais, a saber:

NOME	MATRICULA
Kayo Rodrigo Santiago da Silva	506993-9
Eliézio Amorim Costa Júnior	14319-7
Rodrigo Maia de Carvalho	14310-3
Maria Isabel da Assunção Cabral	14293-0
Lerivaldo dos Santos Costa	14312-0
Roberto Bezerra da Silva Júnior	507020-1
Alexandro José da Silva	14361-8

§ 1º. O exercício da função de inspetor dar-se-á por 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º. Fica concedido aos servidores designados no caput deste artigo direito ao adicional por exercício da função de inspetor, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico da Classe Especial II – Nível II.

Art. 2º. Designar para exercício das funções de subinspetor da Guarda Civil Municipal os seguintes servidores públicos municipais, a saber:

NOME	MATRICULA
FRANCISCO JOSÉ SILVA COUTO	506988-2
ROMÁRIO RAFAEL FILGUEIRA	507025-2
JOÃO CLEDSON DE SOUSA SILVA	507005-8
MELODY HARMONY BEZERRA DA COSTA	5070130-9
ALCIVAN FAGUNDES DA SILVA	5069556
ISAÍAS BATISTA DE AZEVEDO	506986-6
IÁSCARO ALVES CAMPELO	506985-8
EVERLÂNIA DE FREITAS GUERREIRO	14462-2
ARTHUR WILLIAN PEREIRA DA SILVA	5079470
JOSÉ RONIVALDO DE QUEIROZ	14286-7
MÁRCIO DANTAS MORAIS	012111-8
MARCOS GILIARD ALVES	14470-3
SÁVIO LUCIANO DE BRITO ALVES	14237-9
FLÁVIO GALDINO DE MOURA LOURENÇO	14274-3
RANIELISON LIMA MARQUES	14297-2
ALLAN BUENO ALVES DA SILVA	14463-0
VALDICK LEÃO DE OLIVEIRA	507029-5

§ 1º. O exercício da função de subinspetor dar-se-á por 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º. Fica concedido aos servidores designados no caput deste artigo o direito ao adicional por exercício da função de subinspetor, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico da Classe Especial II – Nível I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 30 de Junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 3BAD22B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0400, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

Designa os servidores abaixo para composição das Comissões Permanentes de Licitação e da Equipe de Apoio ao Pregão.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar para a composição das Comissões Permanentes de Licitação e da Equipe de Apoio ao Pregão os seguintes servidores públicos, a saber:

Comissão Permanente de Licitação 1

CARGO	NOME	MATRICULA
Presidente	José Luiz de Melo Júnior	9561-3
Membro	Rawlinson de Melo Bezerra	507436-3
Membro	Christiany de Paiva Almeida	8866-8

Comissão Permanente de Licitação 2

CARGO	NOME	MATRICULA
Presidente	Maria Euda M. da Silva Rêgo	10365-9
Membro	Maria Elione de Menezes	9134-0

Membro	Flussieur Aurélio Vieira Galdino	6434-7
--------	----------------------------------	--------

Equipe de Apoio ao Pregão

CARGO	NOME	MATRÍCULA
Pregoeira	Maria Celineide Dantas	5206-5
Equipe de Apoio	Ramona Alves de Queiroz Bezerra	5068550-1
Equipe de Apoio	Samara Lorrany Marinho de Medeiros Queiroz	14531-9
Equipe de Apoio	SuyaneThainara Varela de Medeiros	5868061

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Resistência - Mossoró-RN, 30 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
 Código Identificador: 6437AEA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.394, DE 17 DE JUNHO DE 2016\***

Denomina as ruas relacionadas abaixo, junto a seus limites, no Loteamento Conjunto Residencial dos Pássaros 2, no bairro Alto do Sumaré, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de acordo com a relação abaixo, as ruas, junto a seus limites, no Loteamento Residencial Bosque dos Pássaros 2, bairro Alto do Sumaré:

Rua	Nova denominação	Início	Término
Rua Projetada A	Rua Antônia Maria Monteiro	Av. Jardim Imperial	Rua João de Barro
Rua Projetada B	Rua Elisa de Freitas Medeiros	Av. Jardim Imperial	Rua João de Barro
Rua Projetada C	Rua Déa Nunes de Medeiros	Av. Jardim Imperial	Rua João de Barro
Rua Projetada D	Rua João Batista de Moraes	Av. Jardim Imperial	Rua João de Barro
Rua Projetada E	Rua Maria Linhares Nogueira	Av. Jardim Imperial	Rua João de Barro
Rua Projetada F	Rua Nicácio Ferreira Cavalcante	Av. Jardim Imperial	Rua João de Barro
Rua Projetada G	Rua Sebastião Saturnino	Av. Jardim Imperial	Rua João de Barro
Rua Projetada H	Rua Do Jaçanã	Rua Antônia Maria Monteiro	Rua Sebastião Saturno
Rua Projetada I	Rua Do João de Barro	Rua Antonia Maria Monteiro	Rua Sebastião Saturno

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
 MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
 Código Identificador: 6EA41258

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.626, DE 15 DE ABRIL DE 2016. \***

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.961.415,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 66/2016-FMS, 67/2016-FMS, 70/2016-SEIMURB, 71/2016-SEMURB, 73/2016-FMS, 140/2016-SEMAD, 141/2016-SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.961.415,00 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quinze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.961.415,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					2.354.905,00
	2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				101.954,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	0001	101.954,00
	2461 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS				1.145.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	1.145.000,00
	2462 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				1.107.951,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001	1.107.951,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.456.510,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112	0001	3.000,00
	2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA				3.510,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	3.510,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				1.450.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	0001	1.450.000,00

19 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					150.000,00
	1326 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					3.961.415,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					2.354.905,00
	2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA				2.354.905,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	1.107.951,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	0001	1.246.954,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.456.510,00
	2119 AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	30.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	150.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	40.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				240.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	40.000,00
	2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				53.510,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	103	0001	3.510,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	50.000,00
	2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	30.000,00
	2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	40.000,00
	2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	40.000,00
	1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				550.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	400.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	150.000,00
	1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	100.000,00
	1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	60.000,00
	1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112	0001	3.000,00
	1161 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSSES				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	80.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					150.000,00
	1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	100.000,00
	1175 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	50.000,00

\*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:  
ALCILENE ALVES DA SILVA  
Código Identificador: 6D3F79B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.965, DE 23 DE JUNHO DE 2016. \***

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.002.395,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 98/2016-SEMOB, 146/2016-SEMAD, 148/2016-FMS, 149/2016-FMS, 152/2016-SEDAT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.002.395,00 (um milhão, dois mil, trezentos e noventa e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 23 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.002.395,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					85.714,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.				30.820,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	16.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	14.520,00
	2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				18.894,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	18.894,00
	2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	36.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					703.265,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				305.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	305.000,00
	1052 IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO				398.265,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	398.265,00
11 .101 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO					153.000,00
	2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO.				153.000,00

\*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:  
 ALCILENE ALVES DA SILVA  
 Código Identificador: 646A5D67

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 4.967, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 466.650,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 164/2016-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 466.650,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					466.650,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					466.650,00
	2203	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.			84.460,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186	0001	84.460,00
	2204	PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.			38.730,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	38.730,00
	2124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			39.270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001	39.270,00
	2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI			75.025,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	75.025,00
	2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			87.025,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001	87.025,00
	2115	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA			39.730,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	186	0001	39.730,00
	2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			39.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001	39.190,00
	2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			17.120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001	17.120,00
	1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			46.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186	0001	46.100,00

Publicado por:  
 ALCILENE ALVES DA SILVA  
 Código Identificador: 69DE4E4F

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 4.971, DE 01 DE JULHO DE 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 595.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 159/2016-SEDAT, 161/2016-SEMECE, 162/2016-SEMECE .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 01 de julho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					595.000,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					399.000,00
	1043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			185.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	185.700,00
	2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188	0001	100.000,00
	2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			113.300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	188	0001	113.300,00
11.101 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO					196.000,00
	2372	REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO.			196.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	196.000,00
Anexo II (Redução)					595.000,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					399.000,00
	1036	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			185.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	185.700,00
	2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			213.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188	0001	213.300,00



11 .101 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO					196.000,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO					36.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	36.000,00
2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL					70.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	70.000,00
2377 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA					90.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	90.000,00

Publicado por:  
ALCILENE ALVES DA SILVA  
Código Identificador: 5FF2F484

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.972, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 773.943,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 166/2016-SEMECE, 170/2016-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 773.943,00 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 01 de julho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					773.943,00
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					762.400,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					762.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			104	0001	62.200,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			104	0001	700.200,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					11.543,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					11.543,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			112	0001	11.543,00
Anexo II (Redução)					773.943,00
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					762.400,00
1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					500.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			104	0001	500.000,00
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS					200.200,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			104	0001	200.200,00
2346 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB					62.200,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			104	0001	62.200,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					11.543,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					11.543,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	11.543,00

Publicado por:  
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
Código Identificador: 4BF43898

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 28, DE 23 DE JUNHO DE 2016.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 150/2016-SEDAT, 157/2016-FMS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 23 de junho de 2016.

FÁBIO LÚCIO RODRIGUES  
Secretário Interino do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					520.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					500.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					500.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			103	0001	500.000,00
11 .101 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO					20.000,00
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO					20.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					520.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					500.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					500.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			103	0001	500.000,00
11 .101 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO					20.000,00
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO					20.000,00

**3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
**100 0001 20.000,00**
**Publicado por:**  
 ALCILENE ALVES DA SILVA  
**Código Identificador:** 5C2ABC5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
 PORTARIA Nº 29, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 160/2016-FMS, 165/2016-SEIMURB .

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 29 de junho de 2016.

 FÁBIO LÚCIO RODRIGUES  
 Secretário Interino do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.915.000,00
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			1.770.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	0001	1.770.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					145.000,00
	1197	EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			145.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182	0001	145.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.915.000,00
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			1.770.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	1.770.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					145.000,00
	1197	EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			145.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001	145.000,00

**Publicado por:**  
 ALCILENE ALVES DA SILVA  
**Código Identificador:** 565AAB48

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
 PORTARIA Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2016**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 167/2016-SEMECE, 168/2016-SEMAD, 169/2016-SESUR.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 66.724,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 01 de julho de 2016

 FÁBIO LÚCIO RODRIGUES  
 Secretário Interino do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					66.724,00
	2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	30.000,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					30.000,00
	2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188	0001	30.000,00
19.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS					6.724,00
	2518	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			6.724,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	6.724,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					66.724,00
	2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	30.000,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					30.000,00
	2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			30.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	188	0001	30.000,00
19.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS					6.724,00
	2518	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			6.724,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.724,00

**Publicado por:**  
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
**Código Identificador:** 72E0F567

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2016 – SMS

Em 03 de maio de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016-SMS, homologado em 10 de maio de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: D R DA CRUZ -ME		
CNPJ: 22.871.575/0001-12	Telefone: 84-98712-1000	Email:
Endereço: RUA: JOSÉ DE ALENCAR, 62 TERREO A, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59600-190		
Representante: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA - CPF: 043.903.714-01		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.	Vir. Total
01	0088556 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES DO TIPO SERVIDOR COMPOSTO DE CPU, MONITOR TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM, INCLUSIVE NO SISTEMA OPERACIONAL E NOS PROGRAMAS INSTALADOS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	60,00	124,200	7.452,00
02	0088557 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES DO TIPO DESKTOP COMPOSTO DE CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE D CAIXA DE SOM, INCLUSIVE NOS SISTEMAS OPERACIONAL E NOS PROGRAMAS INSTALADOS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	2400,00	124,210	298.104,00
03	0088558 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES DO TIPO NOTEBOOK, INCLUSIVE NO SISTEMA OPERACIONAL E NOS PROGRAMAS INSTALADOS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	96,00	138,010	13.248,96
04	0088559 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA DO TIPO LASER MOCOROMÁTICA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	180,00	103,510	18.631,80
05	0088560 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA DO TIPO LASER COLORIDA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	180,00	117,300	21.114,00
06	0088561 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA DO TIPO DESK JET COLORIDA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	180,00	69,000	12.420,00
7	0088562 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA DO TIPO MATRICIAL MONOCROMÁTICA DE ATÉ 132 COLUNAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	144,00	151,800	21.859,20
08	0088563 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE LÓGICA, INCLUSIVE NAS TOMADAS, CABOS, CONECTORES E ETC, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	300,00	124,210	37.263,00
09	0088564 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SWITCH'S INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE PORTAS, GERENCIÁVEIS OU NÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	60,00	124,200	7.452,00
10	0088565 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PROJETO MULTIMÍDIA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	24,00	151,800	3.643,20
11	0088566 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TORRE DE INTERNET E SEUS PERIFÉRICOS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	60,00	241,510	14.490,60
12	0088567 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE FAX, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	48,00	124,200	5.961,60
13	0088568 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAIXA DE SOM AMPLIFICADA INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE POLEGADAS DO ALTO-FALANTE, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	24,00	96,600	2.318,40
14	0088569 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TV'S E MONITORES LCD, LED OU PLASMA, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE POLEGADAS DA TELA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	48,00	103,500	4.968,00
15	0088570 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO-BREAK'S INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE BATERIAS E POTÊNCIA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	600,00	103,510	62.106,00
16	0088571 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTABILIZADORES INDEPENDENTEMENTE DA POTÊNCIA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	600,00	82,800	49.680,00
17	0088572 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E/OU ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS, PROGRAMAS E SOFTWARE.	SRV	120,00	103,510	12.421,20
18	0088617 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (POR DEMANDA).	PCAS	12,00	172,510	2.070,12
Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais					595.204,08

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro De Preços Para Futura E Eventual é a contratação de empresa especializada nos serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios de equipamentos de informática, para atender as Unidades de Saúde e prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 19/2016 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto Atividade – 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde -2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 – Controle e Combate de Endemias e Epidemias – 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2076 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – 2078 – Ações de Vigilância – 2090 – Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia – 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgência Pré Hospitalar – 2113 – Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador – 2206 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS - Elementos de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fontes – 100 – Recursos Ordinários – 103 – Transferências do SUS – 112 – Receita de Impostos Vinculados a Saúde – 185 - Transferências do SUS (Fundo Estadual).

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): D R DA CRUZ - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 10 de maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

D R DA CRUZ-ME.

CNPJ: 22.871.575/0001-12

THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA

CPF: 043.903.714-01

PROCURADOR

Publicado por:  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
Código Identificador: 4074523A

**PREGÃO PRESENCIAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2016 – SMDSJ

Em 31 de maio de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2016–SMDSJ, homologado em 03 de junho de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: ATEMAQ - ASSISTENCIA TÉCNICA EM MAQ. LTDA		
CNPJ: 70.159.801/0001-80	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 236 1º ANDAR, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000		
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 852.154.734-04		

LOTE UNICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
01	0071890 - SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DE CADEIRA TIPO SECRETARIA EM TECIDO POLIESTER	ATEMAQ	SRV	92	90,95	8.367,40
02	0071891 - RECUPERAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO PVC DE CADEIRA SECRETÁRIA	ATEMAQ	SRV	79	62,28	4.920,12
03	0037042 - Recuperação de braços para cadeira giratória	ATEMAQ	SERV	97	72,17	7.000,49
04	0071894 - CONserto DE BASE GIRATÓRIA PARA CADEIRA TIPO SECRETARIA	ATEMAQ	SRV	86	70,19	6.036,34
05	0089126 - Conserto de base giratória para cadeira tipo diretor.	ATEMAQ	SRV	111	110,73	12.291,03
06	0089127 - Conserto de assento e encosto para cadeira tipo diretor em tecido.	ATEMAQ	SRV	56	70,19	3.930,64
07	0071900 - SOLDA EM BASE PARA CADEIRA TIPO FIXA TUBULAR	ATEMAQ	SRV	186	21,75	4.045,50
08	0071902 - RECUPERAÇÃO DE RODÍZIOS EM CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA	ATEMAQ	SRV	873	16,81	14.675,13
09	0071903 - RECUPERAÇÃO DE LONGARINA COM TRÊS LUGARES EM TECIDO POLIESTER	ATEMAQ	SRV	139	96,89	13.467,71
Setenta E Quatro Mil, Setecentos E Trinta E Quatro Reais E Trinta E Seis Centavos						74.734,36

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reforma e recuperação de cadeiras e longarinas com fornecimento de material para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Social e das unidades de Atendimento Social do município., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 28/2016 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMDSJ .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto Atividade : 2079 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares – 2010 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude – 2084 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento do Vínculo SCFV – 2087 – Manutenção das Ações das Casa da Nossa Gente – 2088 – Manutenção das Ações dos CRAS – 2123 – Manutenção das Ações do CREAS – 2195 Manutenção do serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem – 2124 – Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC – 2348 – Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher (CRM) – 2080 – Manutenção e Funcionamento do conselho Municipal de Assistência Social – 2081 - Manutenção e Funcionamento do CONDICA – 2148 -

Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiência. Elemento de Despesa : 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte : 186 – Transferência do FNAS – 100 – Recursos Ordinários.

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2016 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2016 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2016 – SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2016 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): ATEMAQ - ASSISTENCIA TÉCNICA EM MAQ. LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 03 de junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

ATEMAQ - ASSISTENCIA TÉCNICA EM MAQ. LTDA.

CNPJ: 70.159.801/0001-80

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF: 852.154.734-04

PROCURADOR

Publicado por:  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
Código Identificador: 5F1774C3

#### PREGÃO PRESENCIAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2016 – SMS

Em 07 de junho de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2016–SMS, homologado em 17 de junho de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84-3312-5054	Email: renatofarmadistribuidora@bol.com.br
Endereço: EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240		
Representante: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CPF: 913.109.894-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
01	0069715 - ÁCIDO FUSÍDICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/G ; FORMA FARMACÉUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 10G ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA.	BRAINFARMA	UND	2500	10,70	26.750,00
02	0069716 - ÁCIDO LÁTICO + LACTOSERUM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 667MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA SABONETE LÍQUIDO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 200ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA.	SAFONI	UND	150	24,80	3.720,00
03	0083886 - CIPROEPTADINA + COBAMAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,8 + 2MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL.	CIFARMA	UND	60	10,75	645,00
04	0091145 - Desloratadina; Concentração/dosagem 0,5 mg/1ml; forma de apresentação frasco c/ 60ml; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação.	PRATI	UND	60	9,80	588,00
05	0083891 - EBASTINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 60ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL.	EUROFARMA	UND	60	34,90	2.094,00
06	0069733 - FERRIPOLIMALTOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 30ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL.	FARMOQUIMICA	UND	60	32,40	1.944,00
07	0051884 - HIDROXIZINE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120 ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES ; VIA ORAL; FRASCO C/ 120 ML	MEDQUIMICA	FRASCO	100	8,85	885,00
08	0069738 - LACTULOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 667MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL .	NATURELIFE	UND	60	10,90	654,00
09	0069620 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	PROPS	UND	500	0,08	40,00
10	0069761 - SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO 714 + 7,7MG/G; FORMA FARMACÉUTICA BISNAGA-RETAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : BISNAGA COM 6,5 G	EUROFARMA	UND	100	4,25	425,00
Trinta E Sete Mil, Setecentos E Quarenta E Cinco Reais						37.745,00

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Medicamentos para o atendimentos de crianças portadoras de Epidermólise Bolhosa, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 41/2016 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto Atividade – 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2091- Manutenção dos Serviços de Urgências Pré- Hospitalar – 2113 – Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador – Elementos de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Fontes – 100 – Recursos Ordinários – 103 – Transferências do SUS – 112 – Receita de Impostos Vinculados a Saúde – 185 - Transferências do SUS (Fundo Estadual).

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2016 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2016 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2016 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2016 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELENEIDE DANTAS

PREGOEIRA

F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

CNPJ: 07.055.280/0001-84

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CPF: 913.109.894-00

SÓCIO

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
**Código Identificador:** 4E1D4335

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2016 – SEMECE

Em 27 de junho de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2016–SEMECE, homologado em 04 de julho de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: MULTILASER INDUSTRIAL S.A		
CNPJ: 59.717.553/0006-17	Telefone:	Email: LMAGFILHO@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA: JOSEFA GOMES DE SOUZA, 382 , DOS PIRES, EXTREMA/MG, CEP: 37640-000		
Representante: MARCEL RENO - CPF: 299.883.998-39		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0091714 - TABLET 10.1 - Processador: utilizar tecnologia de processamento com cache de 512 Kb, um núcleo de processamento, frequência de desempenho não inferior a 1,6 Ghz e conjunto de instruções a 32 bit; Conectividade: utilizar tecnologia Wifi 802.11b/g/n BT 2.1 + EDR, armazenamento: possuir, no mínimo, capacidade para registro de 16GB em dados, tipo eMMC (cartão de memória integrado dentro do dispositivo, contendo as memórias flash e um controlador que trata da sua gestão de processamento); memória: possuir, no mínimo, 1GB de RAM, com dois números de canais de memória, com largura máxima de banda de até 6,4 GB/segundo, endereçamento físico de 32 bit, compatível com o item 11.2.1.2.; sensores e Segurança: possuir recurso tecnológico de sensor de luminosidade e acelerômetro; tela e Câmera: possuir tela com tamanho de até 10,1 polegadas (TFT 16:10) com tecnologia de LCD de alta resolução, com 1280x800 pixels, além de painel de toque com 5 pontos, câmera frontal de no mínimo 0.3MP, câmera posterior de no mínimo 2MP e dispor de caneta de toque para uso dos aplicativos educacionais; Entradas/Saídas: possuir cinco portas sendo uma porta Micro SD, uma porta Micro USB 2.0 com OTG (Tipo A/B), uma porta Mini HDMI (tipo C), uma porta combinada para Microfone/Fone de ouvido e uma porta de alimentação elétrica; Sistema Operacional: o sistema operacional deve ser o Android, por maior opção tecnológica no mercado de tablets, e pelo menor custo em relação a outro sistema operacional, em versão compatível com os recursos a serem utilizados no equipamento; Bateria: Li-Ion, 3.7V, 6,600mAh; Dimensões e Peso, máximos aceitáveis: comprimento máximo de 272,9 milímetros, largura máxima de 174,4 milímetros, espessura máxima de 13,2 milímetros e peso máximo de 685g; Acessórios que deverão fazer parte do equipamento: microfone, sonda térmica, caneta de toque e cabo USB; Itens de Segurança: o equipamento deverá possuir arestas arredondadas, sem pontas afiadas, aumentando assim a proteção dos alunos usuários, possuir resistência à queda de até 80 centímetros de altura e ao derrame de líquidos.	UND	2400,00	1.458,660	3.500.784,00
2	0091715 - FORMAÇÃO DOS PROFESSORES -TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, deverá constar treinamento para os usuários funcionais, ou seja, as secretárias e/ou diretoras de cada unidade escolar, compreendendo o uso de todas as funções do sistema pertencente à área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança e rotinas de simulação e de processamento. A contratada deverá treinar os usuários administrativos, responsáveis pela coordenação do uso do sistema nas unidades escolares e na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto com uma carga horária de 360 (Trezentos e Sessenta) hora/aula; O Plano de Treinamento deve conter os seguintes requisitos mínimos; Conteúdo programático do treinamento com, no mínimo, carga horária de 90h/aula; Aplicação de metodologias de ensino conciliando teoria e prática; Registros de listas de presença, avaliação de conhecimentos adquiridos e pesquisa de avaliação qualitativa do treinamento; Fornecimento de material didático e certificado de participação; As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc, serão de responsabilidade da contratada.	UND	360,00	273,800	98.568,00
3	0091716 - Software Tablet (conteúdos) - software educacional, totalmente executado e desenvolvido em ambiente web, com acesso simultâneo de usuários ilimitados, sem o pagamento de licenças de uso e que possua hospedagem em modelo de "cloud" (nuvem, ou na internet), sem que este modelo incorra em qualquer custo para a Secretaria de Educação, da Prefeitura de Mossoró. O projeto de implantação deste software contempla conversão e qualificação dos dados do sistema legado (anterior), instalação, parametrização, adequações (boletins e demais relatórios específicos necessários às administrações escolares), treinamento, suporte técnico e manutenção periódica no sistema de forma que esteja sempre atualizado às exigências legais e administrativas do Município e do Governo Federal. Deve possuir ferramentas de aprendizagem digital e recursos de ensino do British Council Brasil e da Khan Academy, entre outros; Deve possuir solução completa de utilização da câmera para os alunos, incluindo recurso de time-lapse, um microscópio, um radar, recurso de funcionalidade cinemática e detecção de movimento; Deve possuir aplicação de análise de dados, para o estudo das ciências e da matemática; Deve possuir ferramentas que permitam transformar o tablet em bloco de notas interativo usando o dedo ou a caneta; Deve incluir gravador e editor de áudio e vídeo, permitindo aos alunos tirar fotos, gravar vídeos e realizar edição; Deve possuir software de gestão da sala de aula e da interação aluno/professor; Deve incluir a proteção dos equipamentos de alunos e professores ao acionar o bloqueio de todas as funções em caso de furto; Deve possuir proteção dos equipamentos dos alunos da exposição aos riscos de malware ou roubo de identidade através de software anti-virus e segurança; Deve incluir plataforma de Gestão da Educação:	UND	12,00	28.376,400	340.516,80

4	<p>0091717 - CONVERSÃO E MIGRAÇÃO - Deverá compreender a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos, caso assim estejam modelados. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva do software é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Mossoró, com o suporte da empresa provedora do sistema. Entenda-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento do software, sendo: instalação, configuração, customização, migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação do software, bem como o treinamento. Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes nos sistemas em uso pela Secretaria de Educação da Prefeitura de Tauá para os sistemas licitados, visando permitir a utilização plena destas informações, ora denominado de "legado". O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva dos sistemas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Mossoró em conjunto com o suporte da empresa provedora do sistema ora licitado. A migração e o aproveitamento de dados dos sistemas legados até à data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa contratada, que deverá ter conhecimento técnico necessário para a execução desta tarefa garantindo a qualificação dos dados trazidos do sistema legado para o sistema a ser utilizado. A contratada deverá providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados mantendo também a integridade e segurança dos mesmos. A implantação deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Administração de Finanças com apresentação de um cronograma de atividades com responsáveis e prazos, preferencialmente apresentados em diagrama de Gantt (gráfico para ilustrar etapas do projeto), gerados a partir de software para gerenciamento de projetos disponível no mercado. O prazo para execução das etapas de conversão, implantação e treinamento de todos os sistemas licitados será de no máximo 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato, sendo auditados e acompanhados pela Secretaria Municipal do município. Para cada um dos sistemas contratados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: conversão dos dados, disponibilização de acesso aos sistemas nos computadores indicados pela Secretaria de Educação de Mossoró, parametrização, elaboração de fórmulas de cálculos, adequação de relatórios e logotipos, estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários. Será disponibilizado um funcionário da Secretaria de Educação do município para dirimir dúvidas processuais, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades apontadas. A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência, produtividade, visando o êxito dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados. A garantia dos serviços prestados será de no mínimo 12 (doze) meses, sem qualquer custo para a Prefeitura Municipal de Mossoró, contados a partir do aceite final da implantação de todo sistema. O recebimento e aceite da conclusão e entrega dos sistemas licitados deverão ser obrigatoriamente antecedidos de procedimentos de validação pela Secretaria de Educação, sendo que estes deverão ser realizados em formulários específicos. Todas as decisões e entendimentos ocorridos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes, sob coordenação do Departamento de pedagógico que deverá prestar contas dos serviços ao Gabinete da Secretária. A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da Secretaria de Educação do município quando estas estiverem sob sua responsabilidade. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão confidencialidade sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Termo de Referência, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término</p>	UND	1,00	26.534,660	26.534,66
5	<p>0091718 - SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO - Consiste no desenvolvimento de atividades que garantirão o funcionamento dos sistemas ora especificados neste Termo de Referência, conforme indicados a seguir: Manutenções preventivas e corretivas do sistema fornecendo reparo de defeitos identificados em componentes de software, e fornecimento de versões atualizadas dos sistemas de administração pública; Atualização de versão de todos os softwares, quando necessário, para o aprimoramento dos mesmos e para atendimento de novas normas/leis nas esferas federais e municipais; Monitoramento da integridade dos bancos de dados; Orientações sobre uso, configuração e instalação dos softwares ofertados; Interpretações da documentação dos softwares fornecidos; Orientações para identificar a causa de falha ou defeito de softwares e a solução deste; Apoio para execução de procedimentos de atualização para novas versões dos softwares instalados; Apoio na recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados. Garantia da segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de cópias de segurança, que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio. As cópias de segurança deverão ser fornecidas sempre que solicitadas pela contratante. Garantir alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte do objeto, sendo 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços. A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário, para atendimento da legislação federal sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Tauá, durante a vigência contratual. O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione; No caso de parada dos sistemas, o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados; A Contratada deverá estar apta a acessar remotamente os sistemas contratados, de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em seu ambiente interno; A Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, sendo que: Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão; Manutenção legal: em caso de mudança na legislação e banco de dados, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema, durante a vigência contratual.</p>	UND	1,00	13.587,720	13.587,72
Três Milhões Novecentos E Oitenta Mil Reais					3.980.000,00

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tablet para professores e alunos, Formação de Professores, contratação da licença do Software e implantação de sistema digital de Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tablet para professores e alunos, Formação de Professores, contratação da licença do Software e implantação de sistema digital de Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 57/2016 – SEMECE e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEMECE .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto / Atividade: 2061 – Gestões do Ensino Fundamental - 2343 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental-FUNDEB - 2060 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - Elemento: 4490.52 – Equipamento e Material Permanente - Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes: 104 – FUNDE: 188 – Cota Parte do Salário Educação: 111 – Receita de Impostos Vinculados a Educação: 100 – Recursos Ordinários

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2016 – SEMECE .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2016 – SEMECE , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2016 – SEMECE pela empresa detentora da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2016 – SEMECE e seus anexos, e as propostas da empresa: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ: 59.717.553/0006-17

MARCEL RENO

CPF: 299.883.998-39

REPRESENTANTE

Publicado por:  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
Código Identificador: 51906835

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	281.743.947,01	176.250,23
Pessoal Ativo	270.158.521,48	176.250,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.585.425,53	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.414.295,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	824.280,42	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	4.590,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.585.425,53	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	269.329.651,06	176.250,23

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	464.772.689,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	269.505.901,29	57,99
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	250.977.252,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	238.428.389,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	225.879.527,33	48,60

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao**

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	174.985.109,02	169.231.036,42	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	142.117.868,97	136.363.796,37		
Interna	142.117.868,97	136.363.796,37		
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	32.867.240,05	32.867.240,05		
DEDUÇÕES (II)	15.982.526,04	10.418.919,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.023.040,97	31.912.705,05		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.040.514,93	21.493.785,08		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	159.002.582,98	158.812.116,45	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	471.831.684,91	464.772.689,98	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (II/RCL)	37,09	36,41		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	33,70	34,17		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)				
<b>Detalhamento da Dívida Contratual</b>	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	174.985.109,02	169.231.036,42		
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	120.259.511,79	115.131.424,98		
De Tributos				
De Contribuições Sociais	112.462.980,98	107.636.353,90		
Previdenciárias	103.992.891,22	99.498.141,19		
Demais Contribuições Sociais	8.470.089,76	8.138.212,71		
Do FGTS	7.796.530,81	7.495.071,08		
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	21.858.357,18	21.232.371,39		
Interna	21.858.357,18	21.232.371,39		
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	32.867.240,05	32.867.240,05		
<b>Outros Valores Não Integrantes da DC</b>	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira				
Depósitos				
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
<b>Dívida Consolidada Previdenciária</b>	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00		

	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00		

	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	



	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2016
Notas Explicativas	-

	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao**

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>	
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Exercício: 2016</b>	
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao**

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>		

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-
Receita Corrente Líquida	464.772.689,98

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao**

	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>Resumo dos Limites</b>	-	-
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	269.505.901,29	57,99
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	250.977.252,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	238.428.389,96	51,30
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-
Dívida Consolidada Líquida	158.812.116,45	34,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
<b>Garantias de Valores</b>	-	-
<b>Garantias de Valores</b>	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	240.420.214,38	31.912.705,05

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal Exercício: 2016  
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	281.743.947,01	176.250,23
Pessoal Ativo	270.158.521,48	176.250,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.585.425,53	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	25.989.989,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	824.280,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.590,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.585.425,53	0,00
IRRF	13.575.693,66	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)	255.753.957,40	176.250,23
Receita Corrente Líquida - RLC (IV)	451.198.141,23	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	56,72	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	243.646.996,26	
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	230.111.052,03	
Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	219.282.296,64	

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Exercício: 2016 - Pág.: 1/1

Mês: ABRIL/2016

RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	12.108.103,76	0,00
Pessoal Ativo	12.108.103,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)</b>	<b>12.108.103,76</b>	<b>0,00</b>
Receita Corrente Líquida - RLC (IV)	452.756.562,19	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	2,67	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	27.165.393,73	
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	25.807.124,04	
Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo 1º do art. 59 da LRF))	24.448.854,36	

ADRIANA KARLA F. MELO CAMPOS  
CONTROLADORA

CLAUDIO HELADIO REGIS DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	714.971.009,00	714.971.010,00	86.399.870,90	12,08	172.734.325,57	24,16	542.236.684,43
RECEITAS CORRENTES	655.483.088,00	655.483.089,00	79.360.313,47	12,11	165.450.523,53	25,24	490.032.565,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	127.209.298,00	127.209.298,00	19.534.117,99	15,36	32.966.118,70	25,91	94.243.179,30
Impostos	116.112.472,00	116.112.472,00	17.692.050,99	15,24	29.562.886,69	25,46	86.549.585,31
Taxas	11.096.826,00	11.096.826,00	1.842.067,00	16,60	3.403.232,01	30,67	7.693.593,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.047.627,00	26.047.627,00	1.211.526,92	4,65	2.517.338,14	9,66	23.530.288,86
Contribuições Sociais	15.555.026,00	15.555.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.555.026,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.492.601,00	10.492.601,00	1.211.526,92	11,55	2.517.338,14	23,99	7.975.262,86
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.147.871,00	2.147.872,00	295.488,10	13,76	546.347,87	25,44	1.601.524,13
Receitas Imobiliárias	1.318,00	1.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.146.553,00	2.146.554,00	295.488,10	13,77	546.347,87	25,45	1.600.206,13
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	484.756.006,00	484.756.006,00	55.591.040,98	11,47	124.111.548,55	25,60	360.644.457,45
Transferências Intergovernamentais	473.493.160,00	473.493.160,00	55.575.034,90	11,74	124.091.439,37	26,21	349.401.720,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.262.846,00	11.262.846,00	16.006,08	0,14	20.109,18	0,18	11.242.736,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.322.286,00	15.322.286,00	2.728.139,48	17,81	5.309.170,27	34,65	10.013.115,73
Multas e Juros de Mora	2.323.080,00	2.323.080,00	560.947,91	24,15	990.320,47	42,63	1.332.759,53
Indenizações e Restituições	6.735.903,00	6.735.903,00	671.710,99	9,97	1.401.586,43	20,81	5.334.316,57
Receita da Dívida Ativa	4.251.581,00	4.251.581,00	1.465.634,90	34,47	2.768.038,94	65,11	1.483.542,06
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.011.722,00	2.011.722,00	29.845,68	1,48	149.224,43	7,42	1.862.497,57
RECEITAS DE CAPITAL	59.487.921,00	59.487.921,00	7.039.557,43	11,83	7.283.802,04	12,24	52.204.118,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.763.786,00	23.763.786,00	42.100,86	0,18	42.100,86	0,18	23.721.685,14

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Exercício: 2016</b>
<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	23.763.786,00	23.763.786,00	42.100,86	0,18	42.100,86	0,18	23.721.685,14
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.724.135,00	35.724.135,00	6.997.456,57	19,59	7.241.701,18	20,27	28.482.433,82
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	3.806.978,57		3.806.978,57		-3.806.978,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	35.724.135,00	35.724.135,00	3.190.478,00	8,93	3.434.722,61	9,61	32.289.412,39
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.347.132,00	20.347.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.347.132,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	735.318.141,00	735.318.142,00	86.399.870,90	11,75	172.734.325,57	23,49	562.583.816,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	735.318.141,00	735.318.142,00	86.399.870,90	11,75	172.734.325,57	23,49	562.583.816,43
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	735.318.141,00	735.318.142,00	86.399.870,90	11,75	172.734.325,57	23,49	562.583.816,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	685.147.575,00	685.147.575,00	76.612.018,16	372.036.803,81	313.111.771,19	77.919.130,50	131.615.589,43	553.531.985,57	113.523.408,17	-
DESPESAS CORRENTES	541.127.285,00	543.366.751,00	59.088.402,73	342.164.785,93	201.201.965,07	73.810.570,71	124.536.537,18	418.830.213,82	106.852.350,67	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.605.905,00	325.605.905,00	18.971.120,26	243.188.094,15	82.417.810,85	42.881.948,33	89.677.921,95	235.927.983,05	82.223.176,74	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	528.831,00	528.831,00	0,00	370.181,70	158.649,30	65.309,06	131.229,70	397.601,30	131.229,70	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.992.549,00	217.232.015,00	40.117.282,47	98.808.510,08	118.625.504,90	30.863.313,32	34.727.385,53	182.504.029,47	24.497.944,23	-
DESPESAS DE CAPITAL	132.361.892,00	130.122.428,00	17.523.615,43	29.871.017,88	100.251.408,12	4.108.559,79	7.079.052,25	123.043.373,75	6.671.057,50	-
INVESTIMENTOS	116.803.089,00	113.418.623,00	17.523.615,43	19.134.133,60	94.284.489,40	636.774,76	636.774,76	112.781.848,24	441.009,18	-

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Exercício: 2016</b>
<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.140.000,00	4.140.000,00	0,00	1.999.992,00	2.140.008,00	399.724,89	698.204,99	3.451.705,11	475.976,72	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.418.803,00	12.563.803,00	0,00	8.736.892,28	3.826.910,72	3.072.060,14	5.754.072,60	6.809.730,40	5.754.072,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.658.398,00	11.658.398,00			11.658.398,00					
RESERVA DO RPPS					0,00					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	685.147.575,00	685.147.575,00	76.612.018,16	372.035.803,81	313.111.771,19	77.919.130,50	131.615.589,43	553.531.985,57	113.523.408,17	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XII)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (X + XII)	685.147.575,00	685.147.575,00	76.612.018,16	372.035.803,81	313.111.771,19	77.919.130,50	131.615.589,43	553.531.985,57	113.523.408,17	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XIII + XIII)	685.147.575,00	685.147.575,00	76.612.018,16	372.035.803,81		77.919.130,50	131.615.589,43		113.523.408,17	

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao**

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
<b>Receitas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.347.132,00	20.347.132,00	0,00	-	0,00	20.347.132,00
RECEITAS CORRENTES	20.347.132,00	20.347.132,00	0,00	-	0,00	20.347.132,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.302.132,00	20.302.132,00	0,00	0,00	0,00	20.302.132,00
Contribuições Sociais	20.302.132,00	20.302.132,00	0,00	0,00	0,00	20.302.132,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00





	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	-



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2016**  
**Período de referência: 2º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (b)		% (Total b)	Até o Bimestre (d)		% (Total d)						
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)							
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	180.242.997,00	180.683.337,00	34.954.076,13	124.656.591,08	33,51	55.926.745,92	33.247.584,09	59.636.817,71	45,31	120.947.519,29				
Atenção Básica	80.900.357,00	77.732.350,00	13.465.446,41	55.563.130,78	14,93	22.169.219,22	11.806.479,75	28.518.698,92	21,87	49.213.651,08				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.977.879,00	43.419.818,00	9.787.507,61	29.421.857,06	7,91	13.997.960,94	7.316.897,17	12.689.313,64	9,64	30.730.504,36				
Suporte Profissional e Técnico	31.885.556,00	39.577.785,00	8.336.955,92	31.085.762,41	8,36	8.492.202,59	11.925.461,29	13.592.765,36	10,30	26.025.919,64				
Vigilância Sanitária	672.870,00	422.870,00	95.122,00	98.004,70	0,03	324.865,30	1.136,20	1.136,20	0,00	421.733,80				
Vigilância Epidemiológica	4.132.650,00	4.015.468,00	407.533,00	2.466.650,50	0,66	1.548.817,50	597.768,51	1.397.747,53	1,06	2.617.720,47				
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Administração Geral	26.180.816,00	15.041.076,00	2.861.516,00	5.974.016,23	1,61	9.087.256,77	1.588.732,17	3.478.047,06	2,64	11.566.228,94				
Demais Subfunções	493.770,00	373.770,00	0,00	47.346,40	0,11	326.423,60	1.109,00	1.109,00	0,00	372.661,00				
Trabalho	702.100,00	702.100,00	0,00	8.000,00	0,00	694.100,00	8.000,00	8.000,00	0,01	694.100,00				
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Passagens de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Fomento ao Trabalho	108.800,00	108.800,00	0,00	0,00	0,00	108.800,00	0,00	0,00	0,00	108.800,00				
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Subfunções	993.300,00	993.300,00	0,00	8.000,00	0,00	985.300,00	8.000,00	8.000,00	0,01	985.300,00				
Educação	141.372.716,00	141.372.716,00	2.027.796,33	98.653.193,68	26,36	43.319.321,32	16.389.304,58	28.728.047,16	21,83	112.643.707,22				
Ensino Fundamental	98.674.850,00	98.674.850,00	984.988,34	74.012.944,31	19,88	24.661.905,69	11.482.453,03	20.078.037,14	15,28	78.596.812,86				
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Educação Infantil	39.543.909,00	40.298.709,00	1.042.807,99	22.463.249,27	6,94	17.835.469,63	4.443.999,93	8.098.434,46	6,95	32.202.214,54				
Educação de Jovens e Adultos	1.474.306,00	706.056,00	0,00	0,00	0,00	706.056,00	0,00	0,00	0,00	706.056,00				
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Administração Geral	1.633.100,00	1.633.100,00	0,00	1.577.000,00	0,42	56.100,00	382.481,62	644.478,56	0,49	988.621,42				
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00				
Cultura	5.434.208,00	5.043.868,00	0,00	0,00	0,00	5.043.868,00	0,00	0,00	0,00	5.043.868,00				
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	4.086.084,00	4.036.084,00	0,00	0,00	0,00	4.036.084,00	0,00	0,00	0,00	4.036.084,00				
Distúrbio Cultural	1.339.832,00	999.492,00	0,00	0,00	0,00	999.492,00	0,00	0,00	0,00	999.492,00				
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Subfunções	8.292,00	8.292,00	0,00	0,00	0,00	8.292,00	0,00	0,00	0,00	8.292,00				
Direitos da Cidadania	911.921,00	911.921,00	0,00	30.088,62	0,01	881.832,38	30.088,62	30.088,62	0,02	881.832,38				
Cuidados e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	190.108,00	190.108,00	0,00	30.088,62	0,01	160.019,38	30.088,62	30.088,62	0,02	160.019,38				
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Subfunções	721.813,00	721.813,00	0,00	0,00	0,00	721.813,00	0,00	0,00	0,00	721.813,00				
Urbanismo	55.609.003,00	55.625.003,00	6.598.972,42	9.534.142,10	2,56	46.090.860,90	519.431,23	519.431,23	0,39	55.105.571,77				
Infra-Estrutura Urbana	45.239.507,00	45.239.507,00	4.674.283,81	4.787.033,49	1,29	40.492.473,91	51.379,25	51.379,25	0,04	44.188.127,75				
Serviços Urbanos	333.230,00	333.230,00	0,00	0,00	0,00	333.230,00	0,00	0,00	0,00	333.230,00				
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Administração Geral	4.032.000,00	4.032.000,00	0,00	2.822.400,00	0,76	1.209.600,00	468.051,98	468.051,98	0,36	3.563.948,02				
Demais Subfunções	6.024.266,00	6.020.266,00	1.924.708,61	1.924.708,61	0,32	4.095.557,39	0,00	0,00	0,00	6.020.266,00				
Habituação	1.542.785,00	1.542.785,00	0,00	0,00	0,00	1.542.785,00	0,00	0,00	0,00	1.542.785,00				
Habituação Rural	742.785,00	742.785,00	0,00	0,00	0,00	742.785,00	0,00	0,00	0,00	742.785,00				
Habituação Urbana	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00				
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Saneamento	39.075.431,00	38.642.431,00	23.477.577,69	23.477.577,69	6,31	15.164.853,31	320.576,56	320.576,56	0,24	38.321.854,44				
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Saneamento Básico Urbano	19.632.860,00	19.199.860,00	10.686.689,15	10.686.689,15	2,87	8.513.170,85	320.576,56	320.576,56	0,24	18.879.283,44				
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Subfunções	19.442.571,00	19.442.571,00	12.790.888,54	12.790.888,54	3,44	6.651.682,46	0,00	0,00	0,00	19.442.571,00				
Gestão Ambiental	2.131.530,00	2.823.530,00	1.649.106,35	2.267.437,49	0,61	556.092,51	1.435.962,63	1.435.962,63	1,09	1.387.567,37				
Preservação e Conservação Ambiental	1.972.280,00	2.664.280,00	1.649.106,35	2.267.437,49	0,61	396.842,51	1.435.962,63	1.435.962,63	1,09	1.228.317,37				
Controle Ambiental	159.250,00	159.250,00	0,00	0,00	0,00	159.250,00	0,00	0,00	0,00	159.250,00				
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				











	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Exercício: 2016</b>
<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao**

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016	
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>			<MR>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	46.046.926,57	44.016.624,40	41.874.836,97	40.235.661,20	38.927.472,77	38.818.576,08	38.607.007,38	48.438.057,12	41.625.651,36	44.464.558,70	37.749.738,62	41.810.574,85	502.105.264,02	655.483.089,00
<b>Receita Tributária</b>	6.361.935,27	6.663.089,86	6.893.410,05	6.186.480,03	5.799.769,16	5.901.857,11	5.660.888,50	5.433.538,36	6.771.315,17	6.660.687,54	6.908.701,56	10.627.416,43	81.866.687,47	127.209.298,00
<b>IPPU</b>	408.644,76	351.900,59	370.689,99	330.998,57	182.805,93	125.507,58	104.128,81	268.004,56	0,00	147.526,13	2.261.746,89	4.066.622,67	8.564.077,36	16.616.291,00
<b>ISS</b>	3.909.577,53	4.369.321,24	4.125.160,63	3.996.990,80	3.960.552,64	4.012.648,94	3.825.491,58	4.227.946,02	4.221.667,50	3.617.916,38	3.918.673,30	3.854.342,63	48.011.263,18	72.454.178,00
<b>ITBI</b>	327.089,06	361.258,99	410.440,08	319.733,64	264.739,04	265.802,95	263.066,62	361.106,11	413.769,41	296.531,70	638.073,76	323.230,05	4.244.841,41	6.745.847,00
<b>IRRF</b>	1.419.565,70	1.255.829,26	1.713.885,47	1.294.339,51	1.223.390,71	1.346.447,44	1.324.298,56	500.395,79	1.127.150,47	2.046.275,11	1.279.218,87	1.390.140,82	15.920.937,71	20.293.155,00
<b>Outras Receitas Tributárias</b>	296.698,23	303.779,78	273.933,88	244.414,42	168.180,94	153.490,20	143.903,36	138.094,99	1.008.725,79	562.439,22	788.086,74	1.053.360,26	5.125.537,81	11.095.826,00
<b>Receita de Contribuições</b>	2.877.974,38	2.173.425,90	423.705,54	808.614,79	1.170.109,65	643.770,60	2.395.216,88	1.754.880,69	715.394,87	600.595,25	530.368,55	661.158,37	15.805.036,57	26.047.627,00
<b>Receita Patrimonial</b>	1.333.358,92	278.478,76	437.657,73	-157.212,04	308.861,19	1.108.516,94	605.161,27	323.183,85	188.348,00	62.511,77	206.545,80	88.942,30	4.784.354,49	2.147.872,00
<b>Receita Agropecuária</b>													0,00	
<b>Receita Industrial</b>													0,00	
<b>Receita de Serviços</b>	33.303.749,99	33.065.979,64	32.477.997,80	32.260.771,46	29.942.115,42	29.378.399,46	29.167.713,65	38.260.052,95	32.871.002,52	35.649.505,05	26.863.128,30	26.927.912,68	381.958.328,52	484.756.006,00
<b>Transferências Correntes</b>	7.392.575,48	6.432.290,13	5.632.842,00	5.565.726,70	4.640.180,94	5.281.294,94	5.962.996,56	10.083.034,07	6.503.822,09	8.141.844,95	4.945.508,10	5.879.147,03	76.461.262,99	87.229.363,00
<b>Cota-Parte do FPM</b>	8.181.045,78	8.255.447,29	9.547.069,17	8.147.636,39	9.155.685,90	8.449.560,98	8.633.958,46	9.969.518,36	8.789.281,36	8.467.731,43	9.358.300,82	8.368.182,03	105.323.417,67	130.229.227,00
<b>Cota-Parte do ICMS</b>	2.663.057,56	2.643.994,03	2.110.864,69	1.791.024,29	1.097.803,80	660.508,76	399.642,62	513.585,84	669.363,87	773.729,20	1.644.583,51	2.029.937,64	16.957.096,01	32.911.188,00
<b>Cota-Parte do PVA</b>	5.380,45	1.004,55	771,50	690,82	3.114,47	38.441,47	2.603,84	2.722,07	381,06	358,14	1.900,99	4.521,79	61.875,15	134.876,00
<b>Transferências de LC nº 61/1996</b>	14.141,41	14.141,41	14.141,41	14.141,41	14.141,41	14.141,41	14.141,41	14.141,41	13.169,54	13.169,54	13.169,54	13.169,54	165.809,44	235.941,00
<b>Transferências de LC nº 61/1989</b>													0,00	
<b>Transferências do FUNDEB</b>	5.508.802,42	6.283.793,23	4.673.740,80	5.808.174,35	4.414.984,17	5.645.223,61	4.788.735,58	5.515.030,39	5.484.632,21	6.248.237,87	5.158.064,72	5.322.556,22	64.849.980,57	71.753.750,00
<b>Outras Transferências Correntes</b>	9.540.742,49	9.435.309,00	10.469.588,03	60.963.371,50	9.016.207,73	9.289.228,29	9.355.735,18	13.162.027,81	11.419.852,39	12.964.433,92	8.541.800,92	7.310.569,43	118.137.986,69	162.261.661,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	2.069.887,41	1.835.650,24	1.342.065,65	1.137.006,96	1.706.617,35	1.786.030,97	1.666.401,27	1.079.682,70	1.501.348,09	1.442.994,41	1.285.145,07	17.890.856,97	17.890.856,97	15.322.286,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	3.567.513,43	3.382.434,02	2.864.651,84	3.040.311,22	2.946.756,00	2.868.123,54	2.900.561,41	3.455.443,21	3.173.375,82	3.324.620,72	2.863.711,73	2.855.071,10	37.332.574,04	50.170.666,00
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>													0,00	
<b>Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários</b>													0,00	
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	3.567.513,43	3.382.434,02	2.864.651,84	3.040.311,22	2.946.756,00	2.868.123,54	2.900.561,41	3.455.443,21	3.173.375,82	3.324.620,72	2.863.711,73	2.855.071,10	37.332.574,04	50.170.666,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	42.478.992,14	40.634.190,38	39.010.185,13	37.195.349,98	35.980.716,77	35.950.451,54	35.706.445,97	44.982.613,91	38.452.275,54	41.139.937,98	34.886.026,89	38.755.503,75	464.772.689,98	605.312.523,00

	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	-





	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao**

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos	
	Aportes Realizados	
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00
Plano Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
Outros Aportes para o RPPS		
Plano Previdenciário		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		
Outros Aportes para o RPPS		

**RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao**

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária	
	Previsão Orçamentária	
Reserva Orçamentária do RPPS		
VALOR		-

**RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao**

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		



	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-





	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao**

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos	
	Aportes Realizados	
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00
Plano Financeiro		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
Outros Aportes para o RPPS		
Plano Previdenciário		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		
Outros Aportes para o Regime Previdenciário		

**RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao**

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária	
	Previsão Orçamentária	
Reserva Orçamentária do RPPS		
VALOR		-

**RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao**

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		



<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>	
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Exercício: 2016</b>	
<b>Período de referência: 2º bimestre</b>	

**RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

Divida Fiscal Líquida	Comparativo da Divida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Divida Fiscal Líquida	-	-	-
Divida Consolidada (I)	174.985.109,02	172.303.096,56	169.231.036,42
DEDUÇÕES (II)	15.982.526,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.023.040,97	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.040.514,93	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	159.002.582,98	172.303.096,56	169.231.036,42
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Divida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	159.002.582,98	172.303.096,56	169.231.036,42

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Até o Bimestre (Vlc - Vla)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-3.072.060,14	10.228.453,44

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	515.186.422,18

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

Regime Previdenciário - Divida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Divida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Divida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Divida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Divida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Divida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	654.031.536,00	164.904.175,66	508.981.171,33
Receitas Tributárias	127.209.298,00	32.966.118,70	81.339.251,74
IPTU	16.619.291,00	6.485.896,69	8.320.764,41
ISS	72.454.179,00	15.562.599,81	48.710.316,37
ITBI	6.745.847,00	1.671.604,92	4.066.738,55

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>	
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Exercício: 2016</b>	
<b>Período de referência: 2º bimestre</b>	

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	20.293.155,00	5.842.785,27	15.078.344,03
Outras Receitas Tributárias	11.096.826,00	3.403.232,01	5.163.088,38
Receitas de Contribuições	26.047.627,00	2.517.338,14	18.512.387,91
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	26.047.627,00	2.517.338,14	18.512.387,91
Receita Patrimonial Líquida	696.319,00	0,00	5.308.211,01
Receita Patrimonial	2.147.872,00	546.347,87	6.730.659,16
(-) Aplicações Financeiras	1.451.553,00	546.347,87	1.422.448,15
Transferências Correntes	484.756.006,00	124.111.548,55	387.995.966,58
Cota-Parte do FPM	87.229.363,00	25.470.322,17	77.711.716,99
Cota-Parte do ICMS	130.229.227,00	34.983.495,34	105.997.738,44
Cota-Parte do IPVA	32.911.188,00	5.107.614,22	17.629.986,36
Convênios Corrente	11.262.846,00	20.109,16	518.106,06
Outras Transferências Correntes	223.123.382,00	58.530.007,64	186.138.358,73
Demais Receitas Correntes	15.322.286,00	5.309.170,27	15.625.354,09
Dívida Ativa	4.251.581,00	2.768.038,94	7.029.891,24
Diversas Receitas Correntes	11.070.705,00	2.541.131,33	8.795.462,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	59.487.921,00	7.283.802,04	9.800.631,40
Operações de Crédito (III)	23.763.786,00	42.100,86	4.042.771,71
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			590.709,03
Transferências de Capital	35.724.135,00	7.241.701,18	5.167.150,66
Convênios Capital	35.724.135,00	3.434.722,61	5.167.150,66
Outras Transferências de Capital		3.806.978,57	
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	35.724.135,00	7.241.701,18	5.167.150,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	689.755.671,00	172.145.876,84	514.148.321,99

	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa				Despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2016	Em 2015
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015		
<b>Despesas Primárias</b>							
DESPESAS CORRENTES (VIII)	543.366.751,00	59.088.402,73	504.998.851,68	124.536.537,18	492.011.914,66		
Pessoal e Encargos Sociais	325.605.905,00	18.971.120,26	290.536.040,36	89.677.921,95	290.249.498,80		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	528.831,00	0,00	569.253,57	131.229,70	569.253,57		
Outras Despesas Correntes	217.232.015,00	40.117.282,47	213.893.557,75	34.727.385,53	201.103.162,29		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	542.837.920,00	59.088.402,73	504.429.598,11	124.405.307,48	491.442.661,09		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	130.122.426,00	29.871.017,88	32.251.634,42	7.079.052,25	25.297.959,09		
Investimentos	113.418.623,00	19.134.133,60	18.763.024,70	636.774,76	11.809.349,37		
Inversões Financeiras	4.140.000,00	1.999.992,00	1.990.787,86	688.204,89	1.990.787,86		
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	4.140.000,00	1.999.992,00	1.990.787,86	688.204,89	1.990.787,86		
Amortização da Dívida (XIV)	12.563.803,00	8.736.892,28	11.497.821,86	5.754.072,60	11.497.821,86		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	117.558.623,00	21.134.125,60	20.753.812,56	1.324.979,65	13.800.137,23		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	11.658.398,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	672.054.941,00	80.222.528,33	525.183.410,67	125.730.287,13	505.242.798,32		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	17.700.730,00	91.923.348,51	-11.035.088,68	46.415.589,71	8.905.523,67		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-	487.127.857,58

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2016	
Notas Explicativas	-	



	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>	
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Exercício: 2016</b>	
<b>Período de referência: 2º bimestre</b>	

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	-
Previsão Inicial	735.318.141,00
Previsão Atualizada	735.318.142,00
Receitas Realizadas	172.734.325,57
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	685.147.575,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	685.147.575,00
Despesas Empenhadas	372.035.803,81
Despesas Liquidadas	131.615.589,43
Despesas Pagas	113.523.408,17
Superávit Orçamentário	

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	-
Despesas Empenhadas	372.035.803,81
Despesas Liquidadas	131.615.589,43

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/04/2016
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	-
Receita Corrente Líquida	464.772.689,98

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
<b>Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência</b>	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Nominal e Primário</b>	-	-	-
Resultado Nominal	515.186.422,18	10.228.453,44	1,99
Resultado Primário	487.127.857,58	8.905.523,67	1,83

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	65.689.070,17	0,00	46.915.277,94	18.773.792,23
Poder Executivo	65.689.070,17	0,00	46.915.277,94	18.773.792,23
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>	
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Exercício: 2016</b>	
<b>Período de referência: 2º bimestre</b>	

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	20.590.709,76	30.000,00	3.239.159,47	17.321.550,29
Poder Executivo	20.590.709,76	30.000,00	3.239.159,47	17.321.550,29
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>	<b>86.279.779,93</b>	<b>30.000,00</b>	<b>50.154.437,41</b>	<b>36.095.342,52</b>

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações Típicas de MDE</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.929.773,19	25,00	18,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	22.388.850,98	60,00	100,79
Complementação da União ao FUNDEB			

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	30.712.346,83	15,00	31,28

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
<b>Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP</b>	-	-
Total das Despesas/RCL (%)		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2016
Notas Explicativas	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS  
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
LUZARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS  
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR